segunda-feira
28
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.452 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas assina ordem de serviço para construção da rede de esgoto de Parintins

Alex Pazuello, Diego Peres e Mauro Neto/Secom

Foram entregues, também, licenças para perfuração de novos poços, que terá água potável em 100% das casas ligadas à rede de distribuição até o Festival de Parintins



Com a ordem de serviço assinada, o Governo do Amazonas vai transformar o saneamento básico do município, que passará de zero para 25% do esgotamento sanitário

O Governo do Amazonas assinou, no dia 11 de abril, a ordem de serviço para as obras da rede de esgoto que vão ampliar de zero para 25% o esgotamento sanitário do município Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). Foram entregues, também, licenças ambientais para a perfuração de dois novos poços na cidade, que terá água potável em 100% das casas ligadas à rede de distribuição até o Festival de Parintins, no mês de junho. As obras fazem parte Programa de Saneamento Integrado (Prosai).

"Esse é um problema que Parintins sofre, há muito tempo, e temos dado prioridade para que a gente possa ter água de qualidade na torneira das pessoas. Termos água potável de qualidade chegando na casa das pessoas é uma tranquilidade para quem mora em Parintins e ao turista que está vindo para cá", afirmou o governador Wilson Lima.

As obras do Prosai Parintins tiveram os trabalhos iniciados pelo governador Wilson Lima, em 2024, e trata-se do maior investimento já realizado no interior. Com a ordem de serviço assinada, o Governo do Amazonas vai transformar o saneamento básico do município que, atualmente, não possui nenhuma rede de coleta e tratamento de esgoto, reduzindo doenças causadas pela contaminação do solo.

Com o Prosai Parintins, o Governo do Amazonas vai solucionar, também, de forma definitiva, a situação da água na cidade, que há anos enfrenta o problema dos poços contaminados por metais pesados.

Além da entrega de duas licenças ambientais para perfuração de mais dois poços tubulares, também foi concedida a renovação de uma licença existente. Os poços que estão sendo perfurados farão parte do novo sistema de abastecimento de água, sendo um no terreno da



Universidade do Estado do Amazonas (UEA), de apoio ao Centro de Reservação e Distribuição 1 (CRD1), e outro no terreno do Corpo de Bombeiros, em apoio ao Centro de Reservação e Distribuição 3 (CRD3).

Visita às obras

No município, o governador do Amazonas vistoriou as obras já iniciadas. E acompanhou os trabalhos no Centro de Reservação e Distribuição 2 (CRD2), um dos quatro CRDS a serem construídos pelo Prosai Parintins. O local é o maior espaço entre os demais e recebe obras para perfuração de cinco poços, um reservatório e um laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Em seguida, o governador inspecionou os trabalhos realizados nas ruas Nhamundá e Barreirinha, ambas no bairro Palmares, que também estão recebendo intervenções.

Os trabalhos já garantiram 22 quilômetros da rede de abastecimento de água, alcançando 13 áreas: Itaúna 2, Paulo Corrêa, Lady Laura, Jacareacanga, São Francisco, Djard Vieira, São Vicente, São Benedito, Vitoria Régia, Emilio Moreira, Palmares, Distrito Industrial e Conjunto Macurany.

O comerciante Vilmar Conceição, de 45 anos, é morador do bairro Palmares, uma das áreas de intervenção do Prosai Parintins. Ele afirmou que a obra de saneamento vai amenizar um problema histórico do povo parintinense, beneficiando áreas como saúde e infraestrutura.

"Nós parintinenses merecemos e precisamos desse saneamento básico, que é o que está faltando aqui para nós de Parintins. A expectativa é a melhor possível, vai ser melhor para a saúde do povo. Muitos governos passaram e não fizeram. E o governo Wilson Lima teve essa coragem. Isso se chama coragem, pois todo mundo quer fazer obra para enxergarem. Por baixo da terra ninguém quer fazer", reforçou o morador.

Governo do Amazonas avança com obras de revitalização do Complexo Hospitalar Sul

São cerca de 70 operários trabalhando dia e noite, no Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu

Antonio Lima/Secom



As obras no Complexo Hospitalar Sul (CHS), da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), avançam em ritmo acelerado. No complexo, composto pelo Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto e o Instituto da Mulher Dona Lindu (IMDL), os trabalhos, nesta etapa, estão concentrados na revitalização das enfermarias situadas no quinto andar do HPS 28 de Agosto e nas recepções das duas unidades de saúde.

"O nosso objetivo é dar dignidade e melhor acolhimento para os pacientes e para seus acompanhantes. E sabe o que é melhor? Nós não paramos um minuto sequer, porque temos pressa de levar o padrão Delphina (Hospital) para toda a rede estadual de saúde", registrou o governador Wilson Lima em suas redes sociais, no dia 10 de abril, quando visitou e pôde constatar os trabalhos sendo realizados inclusive à noite.

As obras de revitalização no HPS 28 de Agosto e no Instituto da Mulher Dona Lindu são executadas sem interromper os atendimentos, com mínimo impacto no funcionamento

Segundo a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, que acompanhou a visita do governador, as obras estão acontecendo sem interromper os atendimentos. "Iniciamos na segunda quinzena de março e temos obras no período diurno e noturno, até as 22h, porque temos pressa e queremos gerar o mínimo de impacto no funcionamento das unidades", explicou.

Os trabalhos, no momento concentrados na revitalização das enfermarias situadas no quinto andar do HPS 28 de Agosto e nas recepções das duas unidades, contam com cerca de 70 operários sob a supervisão da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), e, também, pela Agir Saúde, que gerencia o CHS.

Já foram realizados os serviços de demolição e remoção de entulhos e, agora, de acordo com o gerente de Infraestrutura do CHS, Renatho Oliveira, os trabalhadores fazem a instalação de paredes drywall, do novo revestimento cerâmico, revisão das instalações elétricas e aplicação do novo piso Korodur, que é ideal para áreas sujeitas a severas condições de uso.



Com a revitalização do quinto andar, o HPS 28 de Agosto vai passar a contar com 12 enfermarias de clínica cirúrgica totalmente renovadas. Corredores, postos de enfermagem, salas de conforto, banheiros e áreas de apoio também serão totalmente revitalizados. São 83 leitos e cada um é dotado de cama hospitalar, régua de gases medicinais, suporte de soro, mesa de cabeceira e refeição, escada dois degraus, poltrona de acompanhante, entre outros mobiliários e equipamentos.

As novas recepções das duas unidades também vão trazer mais espaço e conforto para pacientes e acompanhantes, além de uma importante mudança de fluxo, destaca o diretor técnico do CHS, Roberto Zonta. "Nós teremos uma divisão de fluxos. No HPS 28 de Agosto, por exemplo, vamos conseguir separar o paciente de emergência dos casos de visita, troca de acompanhante, entre outros", afirma.

Além de ampliar a recepção do Instituto da Mulher Dona Lindu, também estão sendo reformados dois consultórios de ginecologia, dois consultórios obstétricos, as salas de ultrassom, coleta e laboratório, acolhimento ginecológico, acolhimento obstétrico, acolhimento social, banheiros e o depósito de materiais de limpeza (DML).

Desde dezembro de 2024, o Complexo Hospitalar Sul passa por uma transformação. Na área externa do complexo já foi feito o trabalho de recapeamento asfáltico do estacionamento, correção em calçadas e sarjetas, modernização da iluminação com LED. Além da readequação da parte elétrica e hidráulica, com instalação de seis novos geradores, três em cada uma das unidades, construção de um novo abrigo de resíduos, reativação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a instalação de um posto policial em frente ao complexo, entre outras intervenções.

Amazonas tem aumento superior a 30% de empresas cadastradas no transporte rodoviário intermunicipal

Raquel Oliveira/Arsepam



Foram cadastradas 39 empresas e 341 veículos, no primeiro trimestre de 2025, nas três modalidades fiscalizadas pelo órgão - de Serviço Regular, e dois tipos de Fretamento

Expansão do setor, registrada no primeiro trimestre de 2025, reforça compromisso com segurança e qualidade no transporte intermunicipal

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (Arsepam) já contabiliza um aumento significativo nos cadastros de empresas e veículos, que atuam no transporte rodoviário intermunicipal no estado. Apenas no primeiro trimestre de 2025, foram cadastradas 39 empresas e 341 veículos nas três modalidades fiscalizadas pelo órgão.

Em comparação com o mesmo período de 2024, quando foram registradas 30 empresas e 181 veículos, o crescimento foi de 30% no número de empresas e quase 90% no total de veículos.

Segundo o diretor-presidente da Arsepam, Ricardo Lasmar, os dados reforçam o avanço e a reorganização do setor no Amazonas. "Esse crescimento demonstra que o setor está respondendo aos esforços de fiscalização e incentivo à regularização. Nosso foco é garantir que apenas operadores comprometidos com a segurança e a qualidade permaneçam em atividade. Transporte regulado é transporte seguro para quem viaja e para quem opera", destacou.

Desempenho

Na modalidade de serviço regular, foram cadastradas seis empresas e 63 veículos neste ano. Em 2024, o total foi de sete empresas e 83 veículos. A redução se deu pela cassação da autorização de uma operadora que não estava prestando um serviço adequado à população.



A modalidade de fretamento eventual e contínuo teve um crescimento expressivo. Foram 29 empresas e 179 veículos cadastrados em 2025, frente a 23 empresas e 98 veículos no mesmo período de 2024, um aumento de mais de 26% no número de empresas e quase o dobro no número de veículos.

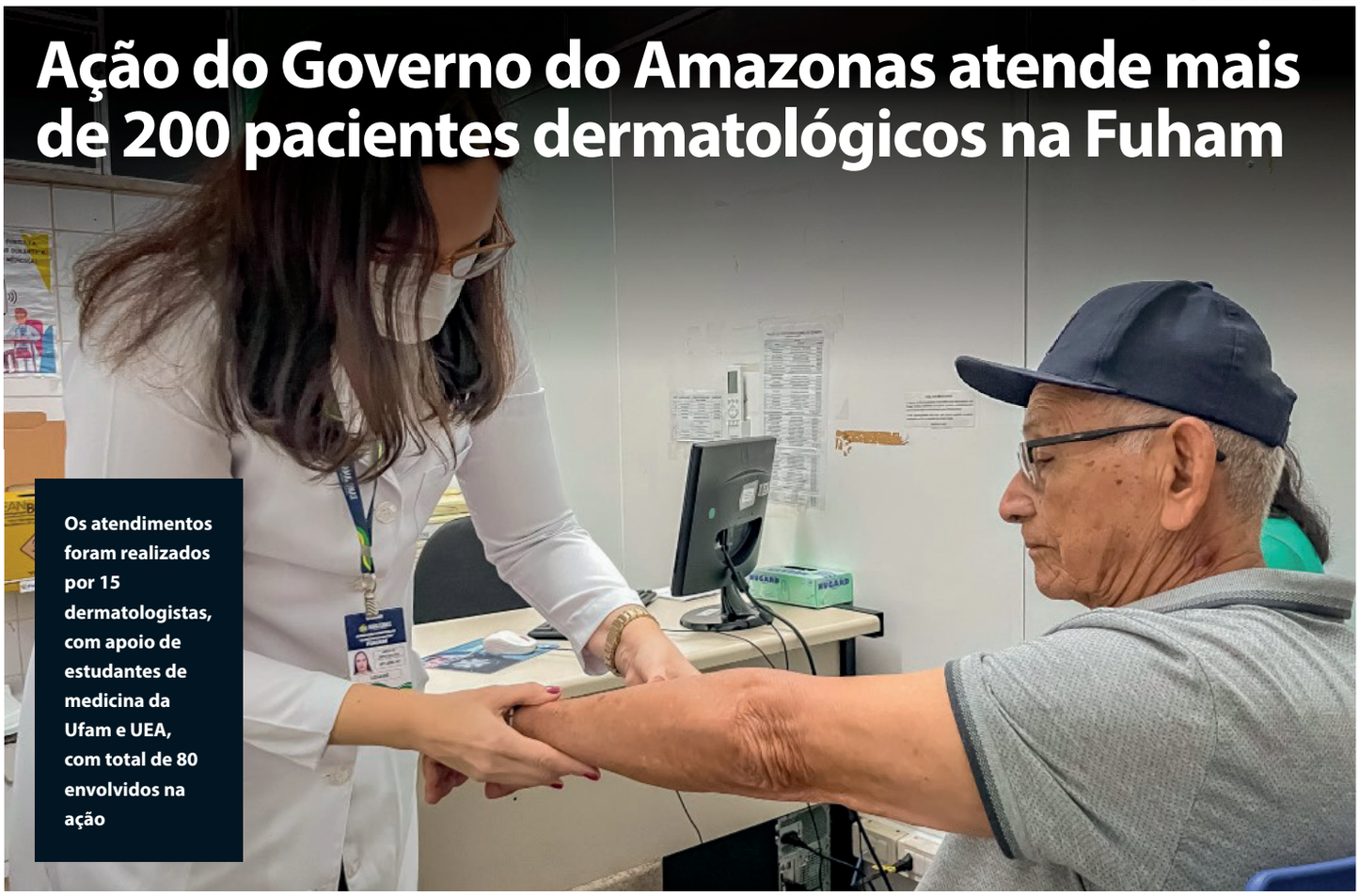
O destaque deste ano é o fretamento tipo 2, que, no mesmo período em 2024, não teve cadastros no sistema da Agência Reguladora. Agora, conta com quatro empresas e noventa e nove veículos regularizados.

Modalidades

O transporte rodoviário intermunicipal no Amazonas é dividido em três modalidades: o Serviço Regular, com horários fixos e tarifas definidas pela Arsepam, que atualmente atende 15 linhas entre 11 municípios, um distrito e uma comunidade — incluindo também a operação semiurbano, como a linha entre Manaus e Iranduba, voltada para trajetos de até 45 quilômetros; o Fretamento, que pode ser eventual, para viagens pontuais como excursões e passeios, ou contínuo, destinado ao transporte frequente de funcionários por empresas; e o Fretamento Tipo 2, operado por táxis vinculados a associações, com viagens diárias e destinos definidos, semelhante ao serviço regular, mas com regras específicas.

Evandro Seixas/SES-AM

Ação do Governo do Amazonas atende mais de 200 pacientes dermatológicos na Fuham



Os atendimentos foram realizados por 15 dermatologistas, com apoio de estudantes de medicina da Ufam e UEA, com total de 80 envolvidos na ação

As ações de intensificação, nos fins de semana, agilizam o tratamento e reduzem o tempo de espera no sistema de regulação

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), por meio da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta (Fuham), realizou, no dia 12 de abril, uma ação de intensificação de consultas para pacientes com doenças dermatológicas. Com uma equipe de 85 profissionais, foram atendidos mais de 200 pacientes agendados pelo Sistema de Regulação (Sisreg).

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, acompanhou a ação e destacou a importância de iniciativas como esta para ampliar os atendimentos e reduzir o tempo de espera. Todos os atendimentos, afirma a secretária, foram agendados pelo Sisreg e os pacientes avisados pela Assistente Virtual do programa Saúde AM Digital do Governo do Amazonas.

"Através da implementação da Assistente Virtual, podemos observar mudanças significativas no sistema de saúde do Amazonas, com redução do tempo de espera em diversas especialidades, incluindo a dermatologia", destacou a secretária. "Com o envio de mensagens para pacientes aguardando consultas ou cirurgias dermatológicas, um grande número de pessoas está sendo atendido, ampliando o acesso ao sistema de saúde e fortalecendo o SUS no Amazonas, tornando-o mais eficiente e eficaz", afirmou.



O paciente João Balieiro, de 82 anos, foi um dos que estavam na fila da regulação para passar pelo atendimento com dermatologista. A filha dele, Alcilene Balieiro, 46, contou que o agendamento foi feito através da Assistente Virtual.

"Através da mensagem da secretaria, soubemos que ele deveria comparecer aqui na Fundação. E, agora, ele já está encaminhado para fazer uma biópsia e vai fazer o acompanhamento. A gente tem um certo medo quando recebe essas mensagens, mas confiamos e deu certo. Ele fez a consulta e já pegamos a medicação que foi passada pela médica aqui na unidade", relatou a filha do paciente.

O diretor-presidente da Fuham, Carlos Chirano, avaliou como positivo o trabalho realizado e anunciou novas ações. "A Fundação Alfredo da Matta se dispõe a fazer mutirões no fim de semana, com o objetivo de agilizar o tratamento e dar solução a esses pacientes que estão na fila da regulação. Este é o primeiro e a cada mês nós vamos fazer um, até zerar a fila", afirmou Chirano.

Doenças graves

Cerca de 15 dermatologistas participaram da ação, com o apoio de estudantes de medicina da Universidade Federal do Amazonas e da Universidade do Estado do Amazonas (Ufam e UEA), somando 80 envolvidos na ação. Um levantamento preliminar dos atendimentos revelou a detecção de um caso de hanseníase e 20 casos de câncer de pele, além de casos de psoríase, dermatite atópica e dermatite seborreica. Os dados consolidados serão incluídos em um relatório do Departamento de Controle de Doenças e Epidemiologia da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta.

segunda-feira
28
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.452 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Controladoria Geral do Estado - CGE 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 12
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 13
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 18
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 18
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 18
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 19
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 19
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 21
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 23
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 25
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 25
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 25
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 25
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 26
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Carauari 1
Novo Aripuanã 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Maternidade Dr. Antenor Barbosa 1
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.447, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Aniversário da Cidade de Manaquiri, comemorado anualmente, no dia 25 de fevereiro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Aniversário da Cidade de Manaquiri, que acontece anualmente no dia 25 de fevereiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222027

LEI N.º 7.448, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS - IMDA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS - IMDA, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ: 42.098.136/0001-26, com sede na cidade de Manaus-AM, situada na Rua Antônio Duarte Areosa, n.º 12, Conjunto Castelo Branco - Parque 10 de Novembro - Manaus/AM - 69055-600

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222028

LEI N.º 7.449, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE a denominação Castanha da Amazônia aos produtos e derivados da castanheira *Bertholletia Excelsa*, no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica estabelecido, para fins de identificação, promoção e valorização do produto regional, que os frutos, produtos e derivados da castanheira *Bertholletia Excelsa*, bem como a respectiva cadeia de produção e/ou de valor, quando for o caso, no Estado do Amazonas, serão denominados ou complementados com o termo Castanha-da-Amazônia.

Art. 2.º A denominação Castanha-da-Amazônia poderá ser utilizada:

I - para identificar produtos derivados da Castanha-do-Brasil que tenham origem comprovada na Amazônia Legal;

II - em programas de promoção cultural, econômica e social relacionados à castanha, incluindo exportação e *marketing*; e

III - como selo de qualidade, desde que sejam atendidos critérios técnicos estabelecidos por órgão competente.

Art. 3.º A utilização da denominação Castanha-da-Amazônia em rótulos, embalagens e campanhas publicitárias deve atender aos seguintes requisitos:

I - garantir a rastreabilidade e comprovação da origem amazônica do produto;

II - observar as normas técnicas e de vigilância sanitária aplicáveis;

III - estimular práticas sustentáveis de extração e manejo da castanha;

IV - incentivar a valorização da biodiversidade e dos produtos regionais amazônicos;

V - contribuir para o desenvolvimento sustentável e a geração de renda para as populações tradicionais e comunidades extrativistas; e

VI - promover o reconhecimento da castanha como um produto emblemático da Amazônia no mercado nacional e internacional.

Art. 4.º Fica a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI) responsável pela regulamentação, fiscalização e concessão de certificações para os produtos que utilizarem o termo Castanha-da-Amazônia.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 222029

LEI N.º 7.450, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto de Ação Social, Tecnológico e Ambiental do Amazonas - IASTAAM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do Instituto de Ação Social, Tecnológico e Ambiental do Amazonas - IASTAAM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222030

LEI N.º 7.451, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI o Dia Livre de Imposto no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia Livre de Imposto, a ser comemorado anualmente no dia 6 de junho.

Parágrafo único. O Dia Livre de Imposto visa homenagear o movimento criado pela Câmara de Dirigentes Lojista Jovem e passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222031

LEI N.º 7.452, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Outubro Roxo, mês da conscientização sobre a Síndrome de Rett.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Outubro Roxo, mês destinado a conscientização da população amazonense sobre a Síndrome de Rett.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222134

LEI N.º 7.453, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI a Campanha de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar nas escolas estaduais de ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da rede pública e privada, a ser realizada anualmente durante o mês de março no Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do estado do Amazonas, a Campanha de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar nas escolas estaduais de ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da rede pública e privada, a ser realizada anualmente durante o mês de março.

Parágrafo único. A campanha ora instituída tem como finalidade esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar, e passará a constar do Calendário Oficial de datas e eventos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM.

Art. 2.º São objetivos da Campanha de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar:

I - conscientizar a comunidade escolar sobre a relevância do patrimônio escolar como parte integrante da identidade cultural e educacional do Estado;

II - alertar para os prejuízos causados pela depredação e degradação do patrimônio escolar, que resultam em danos ao erário público;

III - viabilizar informações que esclareçam as consequências legais geradas pela depredação e pichação do patrimônio público escolar;

IV - promover ações de sensibilização e educação patrimonial, incentivando o respeito e a valorização dos espaços e bens escolares;

V - estimular a participação ativa dos estudantes na preservação do patrimônio escolar por meio de práticas de cidadania e responsabilidade.

Art. 3.º Para a realização dos eventos e das atividades que serão desenvolvidos no decorrer da Campanha de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, poderão ser realizados convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 4.º A Campanha de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar deverá considerar a realidade da escola amazônica e incluir, entre outras, as seguintes atividades:

I - campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens informativas sobre os custos públicos associados à repintura, reforma, reparo e aquisição de móveis e equipamentos para escolas que foram alvo de pichação e/ou depredação, destacando as consequências legais previstas para danos ao patrimônio público;

II - banners, painéis publicitários (outdoors), cartazes, folhetos e materiais didáticos informativos que transmitam a importância de proteger e preservar o patrimônio público escolar, bem como incentivem, esclareçam, alertem, orientem e conscientizem;

III - concursos, exposições e premiações de trabalhos estudantis sobre o tema “preservação e proteção do patrimônio público escolar”;

IV - mutirões de limpeza, pintura e conserto de cadeiras, carteiras, lousas e demais utensílios, equipamentos e instalações escolares;

V - parcerias com associações de pais e mestres, grêmios estudantis, associações de moradores, OSC (Organização da Sociedade Civil), ONG (Organização Não-Governamental), OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e OS (Organização Social) para a realização de campanhas educativas;

VI - incentivos ao trabalho voluntário nas escolas, com ações direcionadas à recuperação do patrimônio público escolar depredado e/ou pichado;

VII - outras ações e procedimentos lícitos e úteis para a realização e alcance dos objetivos da campanha.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 222032

LEI N.º 7.454, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI o uso do colar de fita com desenhos de tulipa vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com doença de Parkinson.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reconhecido, no âmbito do Estado do Amazonas, o cordão de fita com desenhos de tulipa vermelha como símbolo estadual de identificação de pessoas com doença de Parkinson.

§ **1.º** O uso do símbolo de que trata o *caput* deste artigo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em Lei.

§ **2.º** A utilização do símbolo de que trata o *caput* deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.

Art. 2.º O Poder Executivo promoverá o conhecimento da população, em especial dos agentes públicos ou de quem desenvolva serviços públicos, sobre a importância do uso do cordão com desenhos de tulipas vermelhas como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222136

LEI N.º 7.455, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INCLUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas o Torneio de Yu-Gi-Oh! Manaus.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas o Torneio de Yu-Gi-Oh! Manaus, que acontece anualmente nos meses de março, julho, outubro e dezembro.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

MOYSES ROBERTO GEBER CORREA
Secretário Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 222033

LEI N.º 7.456, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÔE sobre a adoção de medidas de prevenção à transmissão das arboviroses e doenças relacionadas, às gestantes no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas as medidas de prevenção à transmissão das arboviroses, e doenças relacionadas, às gestantes no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º As medidas de prevenção estabelecidas nesta Lei, têm por objetivo o oferecimento de informação e orientação às gestantes, de modo a reduzir a contaminação pelas arboviroses, diminuindo a incidência de patologias que afetem as mães e o nascituro.

Art. 3.º Os estabelecimentos públicos e privados do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas poderão incluir em sua rotina de atendimento às gestantes, informações sobre o risco das arboviroses para o desenvolvimento do feto e para a saúde da genitora.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para fins de lhe assegurar a devida execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222135

LEI N.º 7.457, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre a instituição da Semana Estadual da Não Violência e da Cultura de Paz.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Não Violência e da Cultura de Paz, a ser comemorada anualmente, entre os dias 30 de janeiro a 05 de fevereiro, em homenagem ao Dia Mundial da Não Violência e da Cultura de Paz, conforme estabelecido pelas Nações Unidas.

Art. 2.º Durante a Semana mencionada no artigo anterior, serão realizadas atividades educativas, culturais, esportivas e de conscientização, visando promover a cultura de paz, o diálogo, a tolerância, a solidariedade e a não violência em todas as suas formas.

Art. 3.º Fica instituída a "Caminhada e Corrida pela Paz", a ser realizada anualmente durante a semana do Dia Mundial da Não Violência e da Cultura de Paz, com o objetivo de mobilizar a sociedade em prol da paz e da harmonia social.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 222034

LEI N.º 7.458, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre a divulgação de informes sobre os cuidados com saúde mental.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Todos os veículos de comunicação dos órgãos públicos do Estado do Amazonas poderão divulgar em suas plataformas digitais, de rádio e televisão, informes sobre cuidados com a saúde mental.

§ **1.º** Para efeitos desta Lei, entende-se como veículos de comunicação de órgãos públicos, os sítios eletrônicos oficiais, localizados na rede de internet, emissoras de rádio difusão e emissoras de televisão dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, autarquias e fundações, assim como suas redes sociais oficiais.

§ **2.º** Consideram-se informe, previstos no caput do art. 1.° desta Lei, os sítios eletrônicos, endereços e telefones de entidades assistenciais e de apoio, governamentais e privadas, que podem ser acionadas para tratamento de transtornos mentais preventivos e corretivos.

Art. 2.º A divulgação disposta nesta Lei poderá incluir:

I - listas de serviços de saúde mental disponíveis e telefones e endereços de contato onde se possa obter ajuda, devidamente atualizados;

II - listas com os sinais de alerta de comportamento suicida;

III - esclarecimentos mostrando que o comportamento suicida frequentemente associa-se com depressão, sendo que esta é passível de tratamento;

IV - demonstrações de empatia aos sobreviventes, familiares e amigos das vítimas com relação ao seu luto, oferecendo números de telefone e endereços de grupos de apoio, se disponíveis. Isto aumenta a probabilidade de intervenção por parte de profissionais de saúde mental, amigos e família, em momentos de crises suicidas.

Art. 3.º Essa Lei possui o objetivo de disseminar os dados sobre as entidades que atuam no atendimento às pessoas com transtornos mentais e facilitar o acesso às informações sobre os cuidados com saúde mental.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222206

LEI N.º 7.459, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ACRESCENTA o inciso XII ao artigo 156 da Lei Promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso XII ao artigo 156 da Lei Promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015.

"***Art.156***.....
.....

XII *- o dia 29 de julho como o Dia Estadual do Ativista da causa da pessoa com deficiência.*" (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 222035

LEI N.º 7.460, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre a garantia de assentos especiais para pessoas com obesidade mórbida nos locais que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam reservados assentos especiais para pessoas com obesidade mórbida nos estabelecimentos comerciais, praças de alimentação ou similares e refeitórios de empresas privadas, bem como em salas de projeções, teatros e espaços culturais no âmbito do Estado do Amazonas.

§ **1.º** Serão disponibilizados 3% (três por cento) do total de assentos disponíveis para atender aos casos de que trata o *caput* deste artigo.

§ **2.º** As unidades a que se refere o *caput* deste artigo são lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação em shopping centers, centros comerciais, refeitórios de empresas regularmente estabelecidos que tenham o comércio de refeição como sua atividade principal ou ofereçam refeição a funcionários e ao público em geral.

§ **3.º** Os lugares reservados de que tratam os artigos anteriores, consistirão em assentos especiais, de forma a garantir o conforto físico compatível para as pessoas objeto desta Lei.

§ **4.º** Fica proibido cobrar de pessoas obesas valores adicionais pelos assentos especiais.

Art. 2.º As organizações que comercializem refeições diversas ou ofereçam-nas em refeitório de empresas devem indicar o local com assento para atender o obeso.

Art. 3.º A responsabilidade da fiscalização e as penalidades poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo que poderá indicar o órgão que aplicará a punição pelo não cumprimento da presente Lei.

Art. 4.º Revoga a Lei Promulgada n.º 218, de 28 de novembro de 2014.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 222036

LEI N.º 7.461, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE as diretrizes para a implantação de assistência, informação e prevenção sobre a insuficiência istmo cervical.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes gerais para a implantação de assistência, informação e prevenção, sobre a insuficiência Istmo Cervical no Estado do Amazonas, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e assistência adequada a mulheres em idade reprodutiva que apresentam essa condição.

Art. 2.º As diretrizes para a implantação de assistência, informação e prevenção sobre a insuficiência istmo cervical, deverão ser consideradas pelo Poder Executivo no desenvolvimento de políticas públicas, sendo implementadas pelo órgão competente, com as seguintes orientações:

I - realização de campanhas de informação e conscientização sobre a insuficiência istmo cervical, seus fatores de risco, sinais e sintomas, métodos de prevenção e tratamento disponíveis;

II - garantia de acesso das mulheres em idade reprodutiva a exames de triagem e diagnóstico precoce da insuficiência istmo cervical, bem como o acompanhamento médico e especializado;

III - promoção à capacitação de profissionais da saúde para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado de mulheres com insuficiência istmo cervical;

IV - criação de protocolos de atendimento e acompanhamento integral às mulheres diagnosticadas com insuficiência istmo cervical, visando à prevenção de complicações durante a gestação e o parto;

V - realização de estudos e pesquisas para aprimorar o conhecimento científico sobre a insuficiência istmo cervical e suas implicações na saúde reprodutiva feminina.

Art. 3.º O Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, universidades e outras organizações interessadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 4.º O poder público regulamentará a presente Lei, a fim de possibilitar a sua devida execução.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222141

LEI N.º 7.462, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE diretrizes para criação do protocolo “Ei, Te Orienta” de atendimento e apoio às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência, a ser implementado em estabelecimentos frequentados por crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes para criação do protocolo “Ei, Te Orienta” de atendimento e apoio às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência, a ser implementado em estabelecimentos frequentados por crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos de lazer aqueles que prestam serviços de entretenimento, como parques temáticos, cinemas, teatros, casas de espetáculos, que atendam o público infanto-juvenil e similares.

Art. 2.º O protocolo “Ei, Te Orienta” terá como princípios a celeridade, o atendimento humanizado, o respeito à dignidade e à honra, o resguardo da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima, bem como a preservação de todos os meios de prova em direito admitidos.

Art. 3.º Para fins desta Lei, o conceito de abuso ou violência e as diretrizes de atendimento são aquelas previstas, no que couber, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação vigente.

Art. 4.º É direito das crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência:

I - o respeito às decisões de seus responsáveis legais;

II - ser prontamente atendida por funcionárias e funcionários do estabelecimento para relatar a agressão, resguardar provas ou qualquer evidência que possa servir à responsabilização do agressor;

III - ser acompanhada por pessoa de sua inteira confiança;

IV - ser imediatamente protegida do agressor;

V - acionar os órgãos de segurança pública competentes com auxílio do estabelecimento; e

VI - não ser atendida com preconceito.

Art. 5.º Caberá ao estabelecimento, no ato de adesão ao Protocolo “Ei, Te Orienta”, a implantação das medidas a seguir descritas:

I - capacitar os profissionais, a partir de uma formação humanizada, com respeito às diferenças, numa perspectiva de acolhimento da vítima, independentemente da cor, do gênero e da classe social;

II - criar espaços de acolhimento seguro no interior do estabelecimento;

III - assegurar que o atendimento à vítima seja realizado em conexão com a rede de proteção do poder público competente;

IV - acionar o agente da autoridade policial para que, simultâneo ao atendimento da vítima, sejam adotadas as providências em relação ao agressor; e

V - ampliar, sempre que possível, medidas de prevenção à violência nos ambientes de circulação.

Parágrafo único: O profissional responsável pelo atendimento à vítima guardará sigilo sobre o conteúdo das informações apresentadas ou do processo de investigação a que tenha conhecimento.

Art. 6.º O colaborador, responsável e/ou funcionário do estabelecimento, ao tomar conhecimento da ocorrência da violência, deverá, imediatamente, adotar as medidas conforme segue:

I - acolher a vítima de forma humanizada;

II - direcionar a vítima para local reservado;

III - informar à vítima e ao responsável sobre os procedimentos que serão adotados;

IV - acionar o agente da autoridade policial;

V - solicitar atendimento médico se necessário;

VI - garantir acompanhamento à vítima durante a realização do exame de corpo de delito;

VII - promover a imediata busca pelo agressor; e

VIII - preservar as imagens, registros e todos os meios de prova em direito admitidos que possam auxiliar na investigação, caso iniciada.

Art. 7.º A inobservância do disposto na presente Lei acarretará:

I - notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à determinação fixada nesta Lei; e

II - aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada nova notificação, devendo o valor ser reajustado conforme IPCA a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 222037

LEI N.º 7.463, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre reserva de espaço para divulgação de mensagens, avisos e campanhas de interesse público em veículos de transporte coletivo intermunicipal.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os serviços de transporte intermunicipais deverão reservar espaço para a divulgação de fotos, avisos e campanhas de interesse público.

Parágrafo único. São de interesse público, dentre outras, ações que:

I - incentivem as denúncias de casos de violência através dos canais oficiais disponíveis;

II - divulguem os locais e números para informações sobre pessoas desaparecidas;

III - combatam e denunciem o racismo;

IV - previnam e combatam casos de abandono e violência contra pessoas e animais;

V - orientem sobre direitos e deveres.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222042

LEI N.º 7.464, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre diretrizes para implementação da Política Estadual de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação da Política Estadual de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das mulheres em situação de rua, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º As diretrizes para a Política Estadual de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva poderão garantir às mulheres em situação de rua:

I - a dignidade menstrual, com o fornecimento de absorventes higiênicos e demais produtos de higiene necessários nesse período;

II - a facilitação do acesso anual a consultas ginecológicas ou, com maior frequência, conforme as necessidades individuais de cada mulher;

III - a realização do exame papanicolau, de acordo com as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;

IV - a realização do exame preventivo de mamografia para as mulheres acima de 40 (quarenta) anos de idade, podendo ser realizado abaixo dessa faixa etária de acordo com a necessidade individual de cada mulher;

V - a vacinação contra o Papilomavírus Humano - HPV;

VI - a realização de teste de doenças sexualmente transmissíveis;

VII - o fornecimento de preservativos e anticoncepcionais.

Art. 3.º Poderão ser realizadas campanhas de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e vigilância em saúde, com enfoque na mulher em situação de rua.

Art. 4.º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222143

LEI N.º 7.465, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Social, Cultural, Recreativo e Musical do Estado do Amazonas - INSTITUTO SONS DA FLORESTA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E MUSICAL DO ESTADO DO AMAZONAS - INSTITUTO SONS DA FLORESTA, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, situada na Travessa Doralise Rodrigues, nº 62, Quadra A, Conjunto Artur Reis, Bairro Parque 10 de Novembro - CEP nº 69.054- 264, fundado em 23 de março de 2015, com CNPJ nº 22.443.453/0001-25, associação privada com direitos sociais, com atividades direcionadas a sociedade amazonense, promovendo ações educativas, culturais, artísticas, dignidade da pessoa humana, cidadania, defesa dos direitos individuais e coletivos, combate de todas as formas de violência e discriminação etária, de gênero, raça e etnia contra as mulheres, organizando e avaliando projetos de geração de renda e inclusão social.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222040

LEI N.º 7.466, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE diretrizes para políticas de incentivo ao Empreendedorismo Tradicional de Mulheres em Comunidades Tradicionais ou que descendem de Povos Originários do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Dispõe sobre o incentivo a projetos voltados ao Empreendedorismo Tradicional de Mulheres que vivem em Comunidades Tradicionais ou que descendem de Povos Originários do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - empreendedoras tradicionais, as pequenas e microempresárias que pertençam a Comunidades Tradicionais ou que descendem de Povos Originários;

II - comunidades tradicionais, grupos de pessoas culturalmente diferenciados e que possuem formas próprias de organização social, cujos conhecimentos e práticas são transmitidos por tradição e que usam seus territórios e recursos naturais para reprodução cultural, social, religiosa e econômica;

III - povos originários, populações que estavam em território nacional antes da chegada da colonização europeia e que se identificam como pertencentes a grupos étnicos com características culturais diferentes da chamada sociedade nacional.

Art. 3.º São objetivos para as políticas públicas de que trata esta Lei:

I - desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e desenvolvimento de mulheres Empreendedoras Tradicionais no Estado do Amazonas;

II - desenvolver estratégias e ações para promover o Empreendedorismo Tradicional nos segmentos cultural, artístico, turístico e identitário;

III - promover e fortalecer o empreendedorismo para mulheres de Comunidades Tradicionais ou que descendem de Povos Originários;

IV - promover ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população feminina descendente de Povos Originários que visem à igualdade de participação no mercado de trabalho;

V - incentivar a criação de uma Rede Estadual de Micro e Pequenas Empreendedoras Tradicionais, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios e desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico deste segmento;

VI - desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo;

Art. 4.º São diretrizes para a consecução dos objetivos desta Lei:

I - preservação cultural e ambiental;

II - empoderamento econômico feminino e igualdade de gênero;

III - desenvolvimento sustentável por meio de práticas sustentáveis, como o uso responsável dos recursos naturais e a produção de artesanato com materiais locais;

IV - valorização do artesanato e produtos locais;

V - integração com a Economia Formal por meio da facilitação do acesso de mulheres empreendedoras tradicionais aos mercados formais, capacitação e financiamento;

VI - promoção do turismo sustentável por meio da oferta de produtos autênticos e atividades culturais com o fito de transformar a Comunidade Tradicional em Destino Turístico.

Art. 5.º À conveniência do Chefe do Poder Executivo, poderá ser criada a Comissão Especial de Apoio a Empreendedoras Tradicionais, composta por representantes de secretarias estaduais e representantes de entidades da sociedade civil que tenham dentre os seus objetivos estatutários afinidade com os temas abordados pelo Programa criado por esta Lei.

Art. 6.º Para a consecução dos objetivos deste Programa, poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com os temas abrangidos pelo Programa Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo Tradicional de Mulheres que vivem em Comunidades Tradicionais ou que descendem de Povos Originários do Amazonas.

Art. 7.º O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei no que couber, por ato próprio.

Art. 8.º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 222041

LEI N.º 7.467, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI a Semana Estadual de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres, conhecida como *Wollying.*

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres, conhecida como *Wollying* a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A Semana de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres, conhecida como *Wollying* de que trata esta Lei, fica inserida no Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 222043

LEI N.º 7.468, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE diretrizes para o auxílio institucional por meio de acordos bilaterais de mútuo interesse entre municípios amazonenses, e destes com outros municípios das demais unidades da federação em caso de calamidade pública reconhecida.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre diretrizes para o auxílio institucional por meio de acordos bilaterais de mútuo interesse entre municípios amazonenses, e destes com outros municípios das demais unidades da federação em caso de calamidade pública.

Art. 2.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Calamidade pública reconhecida: uma situação de natureza emergencial, provocada por desastre que causa danos e prejuízos que comprometem substancialmente a capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido na qual se identifica que o poder público acaba por ter comprometidas suas atividades, seu próprio poder de gerenciamento dos problemas sociais, em conformidade com o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

II - Cidades-irmãs: são municípios que estabelecem laços de cooperação institucional voltado para o auxílio mútuo em diversas áreas, incluindo a resposta a calamidades públicas; e

III - acordos bilaterais de mútuo interesse: instrumentos formais estabelecidos entre dois municípios com o objetivo de promover a cooperação e o desenvolvimento em áreas de interesse comum, tais como:

a) infraestrutura: colaboração em projetos de construção e manutenção de estradas, pontes, e outras obras públicas;

b) saúde: Parcerias para melhorar os serviços de saúde, como a construção de hospitais ou a implementação de programas de saúde pública;

c) educação: Cooperação em programas educacionais, intercâmbio de professores e alunos, e desenvolvimento de currículos conjuntos;

d) segurança: Acordos para melhorar a segurança pública, como a integração de forças policiais e a implementação de tecnologias de vigilância; e

e) meio ambiente: Projetos conjuntos para a preservação ambiental, gestão de resíduos e recursos naturais.

Art. 3.º São objetivos desta Lei:

I - cooperação efetiva: garantir que os municípios amazonenses colaborem de forma eficaz durante situações de emergência, compartilhando recursos, informações e expertise;

II - agilidade na resposta: estabelecer metas para uma resposta rápida e coordenada, incluindo a mobilização de equipes de resgate, distribuição de suprimentos e assistência à população afetada;

III - transparência e prestação de contas: definir mecanismos para monitorar a utilização dos recursos e garantir que o auxílio seja direcionado adequadamente;

IV - promover treinamentos regulares para equipes de resposta a desastres, aprimorando suas habilidades e conhecimentos;

V - estabelecer protocolos claros de comunicação entre os municípios, permitindo a troca ágil de informações e coordenação de esforços;

VI - promover a capacidade de atuação em conjunto; e

VII - promover a formalização de acordos bilaterais de mútuo interesse por meio de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos apropriados, após reconhecimento legal das partes como cidades-irmãs ou definição semelhante.

Art. 4.º Na forma desta Lei, são diretrizes para o auxílio institucional por meio de acordos bilaterais de mútuo interesse entre municípios amazonenses:

I - diagnóstico local, por meio de uma avaliação detalhada das necessidades específicas quanto aos recursos a serem compartilhados ou mobilizados, tais como equipamentos, pessoal, suprimentos, apoio logístico, infraestrutura e capacidade de resposta a calamidades, conforme a realidade local;

II - criação de uma Rede de Comunicação entre os municípios, permitindo a troca rápida de informações e coordenação de ações conjuntas;

III - capacitação e treinamentos regulares para equipes de resposta a desastres, incluindo pessoal de saúde, bombeiros, defesa civil e voluntários visando melhorar a reação em momentos críticos;

IV - estabelecimento de critérios objetivos para a ativação dos acordos, baseados na declaração oficial de calamidade pública, tais como:

a) repartição de custos e ressarcimentos;

b) prazos de vigência e condições para renovação ou recisão do acordo; e

c) mecanismos de monitoramento e avaliação das ações;

V - promoção do diálogo, respeito mútuo e conscientização sobre os benefícios da cooperação intermunicipal;

VI - criação de Fundos de Auxílio específicos para auxílio mútuo em casos de calamidade, garantindo que os recursos estejam disponíveis quando necessário;

VII - respeito às competências e capacidades de cada município envolvido.

Art. 5.º Para a consecução dos objetivos e diretrizes desta Lei, são ações elencáveis para o auxílio institucional por meio de acordos bilaterais de mútuo interesse entre municípios amazonenses:

I - criação de Comitês Regionais compostos por representantes dos municípios para coordenar ações conjuntas durante emergências;

II - criação de Plano de Contingência Conjunto que envolva todos os municípios, detalhando procedimentos, responsabilidades e recursos disponíveis;

III - realização de Treinamentos Conjuntos regulares envolvendo equipes de resposta a desastres de diferentes municípios;

IV - compartilhamento de recursos como equipamentos, veículos, pessoal e suprimentos, conforme as necessidades;

V - criação de uma Rede de Comunicação Eficiente para implementar sistemas de comunicação ágil entre os municípios, incluindo canais de rádio, aplicativos e plataformas online;

VI - promoção de Monitoramento e Avaliação Contínua por meio de indicadores para avaliar o desempenho da cooperação intermunicipal e revisar periodicamente os resultados;

VII - promoção de campanhas educativas para sensibilizar a população sobre a importância da cooperação em situações de crise; e

VIII - promoção da cooperação entre hospitais para otimizar o uso de recursos e garantir atendimento adequado em emergências.

Art. 6.º As diretrizes e ações elencáveis a que se refere esta Lei submetem-se aos critérios de conveniência e oportunidade definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7.º A aplicação de recursos financeiros em ações de saúde ou educação por meio do acordo bilateral a que se refere esta Lei, na forma em que houver a disponibilização de recursos financeiros de um município em favor do outro, implicará no computo para finalidade que se refere o art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 222045

LEI N.º 7.469, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DEFINE a Síndrome de Klippel Trenaunay como doença incapacitante e estabelece medidas de apoio e proteção aos portadores desta síndrome.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Para os fins desta Lei, a Síndrome de Klippel-Trenaunay fica considerada como doença incapacitante no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se portador de Síndrome de Klippel-Trenaunay aquele que possua diagnóstico clínico confirmado por médico especialista.

Art. 3.º Os portadores da Síndrome de Klippel-Trenaunay têm direito a:

I - atendimento médico especializado, por profissionais devidamente capacitados na área de tratamento da síndrome;

II - acesso a tratamentos adequados, incluindo procedimentos cirúrgicos, terapias e medicamentos específicos;

III - prioridade no atendimento em serviços de saúde, especialmente em casos de urgência e emergência; e

IV - acesso a programas de reabilitação e acompanhamento multidisciplinar.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei estabelecendo as normas necessárias para a sua fiel execução.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222144

LEI N.º 7.470, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 4.748 de 2019, que "*DISPÕE sobre a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas, e dá outras providências.*", para que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista sejam incluídas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 4.748, de 3 janeiro de 2019, passa a incluir as pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com a seguinte redação:

"***DISPÕE*** *sobre a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes ou degenerativas, e Transtorno do Espectro Autista*"

Art. 2.º Fica acrescido o inciso III ao art. 1.º, com a seguinte redação:

"***III*** *- pessoa com Transtorno do Espectro Autista: distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo variar entre vários graus de intensidade.*"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 222154

LEI N.º 7.471, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos para pessoas com deficiência, doença rara ou câncer, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os processos administrativos, no âmbito da Administração Pública estadual, onde figurem como parte pessoa com deficiência, doença rara ou portadora de câncer, terão prioridade na tramitação.

Art. 2.º A parte interessada deverá requerer o benefício instruindo o pedido com laudo médico ou documento equivalente que comprove a sua condição.

Art. 3.º Atendidas as condições dispostas no artigo anterior, o processo deverá ser identificado quanto a tramitação em regime prioritário.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 222147

LEI N.º 7.472, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre a atuação da profissional doula durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato em estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º É permitida a presença da doula nas maternidades, casas de parto e em outros estabelecimentos congêneres, da rede pública ou privada, sempre que solicitada pela gestante, durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, inclusive em caso de intercorrências e de aborto legal.

§ **1.º** Para os fins desta Lei, considera-se doula aquela profissional capacitada e treinada para oferecer apoio psicológico, conforto e suporte emocional à mulher durante todo o período de gravidez, parto e pós-parto, visando à melhor evolução desse processo e o bem-estar da gestante.

§ **2.º** A presença da doula não exclui, nem substitui a presença de acompanhante de livre escolha da gestante, conforme determina a Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2.º São atribuições da doula:

I - fornecer suporte emocional à gestante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto;

II - oferecer orientação e informações sobre o processo de trabalho de parto, opções de manejo da dor, técnicas de relaxamento, posições confortáveis e estratégias para promover o progresso do trabalho de parto;

III - facilitar a comunicação entre a gestante, sua família e a equipe de saúde, auxiliando na tomada de decisões informadas a respeito às escolhas da mulher;

IV - estimular e facilitar o vínculo entre a gestante e seu ciclo gravídico-puerperal;

V - prestar informar à gestante sobre os métodos não farmacológicos para alívio da dor, como massagens, banhos mornos e compressas mornas, entre outros;

VI - estimular a presença e participação de acompanhante da escolha da gestante em todo o processo do parto e no pós-parto;

VII - apoiar a mulher na primeira hora após o parto, auxiliando na realização do contato pele a pele, na amamentação inicial e no estabelecimento do vínculo mãe-bebê.

Art. 3.º Fica autorizada às doulas, para exercício regular da profissão, o ingresso e permanência nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado do Amazonas, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entende-se como instrumento de trabalho das doulas:

I - bolas de fisioterapia;

II - massageadores;

III - bolsa de água quente;

IV - óleos para massagens;

V - banqueta auxiliar para parto;

VI - demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 4.º É assegurado às gestantes o direito de escolher livremente a presença de uma doula durante todo o processo de parto, independentemente da via de parto, local de realização ou da condição de saúde da gestante.

Art. 5.º Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, que possuam serviços de obstetrícia são obrigados a permitir a presença da doula escolhida pela gestante durante todo o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sem ônus adicional para a gestante.

Parágrafo único. Caso haja restrições temporárias à presença de acompanhantes, em virtude de pandemias ou calamidade pública, assegura-se o direito da doula manter seu exercício profissional livremente.

Art. 6.º É vedado às doulas utilizar ou manusear equipamentos médico-assistenciais, realizar procedimentos médicos ou de enfermagem, administrar medicamentos, bem como interferir nos procedimentos técnicos dos profissionais de saúde.

Art. 7.º A doulagem é parte integrante da atenção multidisciplinar à mulher no ciclo gravídico-puerperal.

Art. 8.º Fica vedada qualquer forma de discriminação, retaliação ou restrição aos direitos da gestante em decorrência da presença da doula durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 9.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções:

I - no caso de estabelecimento público de saúde:

a) advertência, na primeira ocorrência; e

b) as previstas no estatuto funcional, após apuração em processo administrativo disciplinar;

II - no caso de estabelecimento privado de saúde:

a) advertência, na primeira ocorrência; e

b) multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, dobrada em caso de reincidência, com valores atualizados anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

Parágrafo único. Competirá ao órgão gestor da saúde da localidade em que estiver situado o estabelecimento a aplicação das penalidades de que trata este artigo, conforme estabelecer a legislação própria, a qual disporá, ainda, sobre a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Art. 10. Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do Estado do Amazonas deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 4.072, de 4 de agosto de 2014.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222149

LEI N.º 7.473, DE 28 DE ABRIL DE 2025

OBRIGA as empresas prestadoras de transporte individual privado de mobilidade urbana nos termos que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam as empresas prestadoras de transporte individual privado de mobilidade urbana, que operam no Estado do Amazonas, obrigadas a reportar à autoridade policial, toda comunicação registrada na plataforma, formalizada por passageira contra motorista cadastrado no aplicativo ou afins, pela prática de crime contra a dignidade sexual de passageiros.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por transporte individual privado de mobilidade urbana aquele serviço remunerado de transporte de passageiro ou mercadoria, não aberto ao público, para

a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 2.º Para a caracterização dos crimes contra a dignidade sexual, deverão ser observadas as definições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 3.º A notificação compulsória de que trata esta Lei:

I - tem natureza sigilosa;

II - conterá, no mínimo, os dados de identificação do motorista e a exposição do fato e circunstâncias que resultaram na comunicação;

III - será enviada em até quarenta e oito horas à autoridade policial, a contar da comunicação formalizada na plataforma, para as providências cabíveis e para fins estatísticos.

Parágrafo único. As empresas de que trata esta Lei, antes autorizar a adesão de motoristas em suas plataformas, deverão proceder junto ao órgão de segurança pública estadual, à consulta quanto ao registro de denúncias por crimes contra a dignidade sexual em face do motorista.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do que preceitua esta Lei, incorrerão as empresas nas seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R$1.000 (mil) reais até R$15.000 (quinze mil) reais, graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator.

§ **1.º** Os valores da multa descrita no inciso II do caput deste artigo serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 02 (dois) anos.

§ **2.º** Os valores da multa prevista no inciso II do caput deste artigo serão destinados ao Fundo Estadual do Consumidor - FUNDECON, instituído pela Lei n.º 2.288 de 31 de junho de 1994.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para fins de assegurar a sua devida execução.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 222046

LEI N.º 7.474, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE sobre a realização de exames de mamografias em mulheres residentes em áreas ribeirinhas, na rede de saúde pública do Estado.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica estabelecida a prioridade para a realização de exames de mamografia na rede estadual de saúde pública, às mulheres de regiões ribeirinhas, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde deverá garantir o acesso ao exame de mamografias, levando em consideração as condições especiais de transporte e comunicação das áreas ribeirinhas.

Art. 2.º As mulheres de regiões ribeirinhas, que necessitarem de avaliações periódicas na mama, mesmo sem o diagnóstico oncológico, devem comprovar com prescrição médica, ou comprovar que realizam o exame de mamografia de forma sazonal, com documentos, exames e laudos.

Art. 3.º A prioridade disposta nesta Lei será garantida às mulheres que:

I - comprovarem residência em regiões ribeirinhas;

II - tenham histórico familiar de câncer de mama e/ou nódulos;

III - necessitem de avaliações periódicas na mama;

IV - realizem tratamento oncológico mamário;

V - necessitam de urgência do exame; e

VI - possuem faixa etária entre 40 e 70 anos.

Parágrafo único. Na falta do comprovante de residência, a autodeclaração suprirá a necessidade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222153

LEI N.º 7.475, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI a Campanha Novembro Verde com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a ostomia.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Novembro Verde - Mês de conscientização e sensibilização da ostomia, a ser realizada anualmente no mês de novembro, para conscientização e sensibilização acerca da ostomia.

Parágrafo único. A campanha Novembro Verde será realizada ao longo do mês de novembro de cada ano, por meio de ações de conscientização e sensibilização da população quanto à importância das prevenções e tratamento de complicações em ostomias.

Art. 2.º Durante a campanha Novembro Verde serão desenvolvidas, no mínimo, as seguintes ações:

I - VETADO;

II - realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

Art. 3.º Durante o referido mês, em atenção à campanha Novembro Verde - Mês de conscientização e sensibilização da ostomia, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas deverá priorizar a discussão e a votação de proposições legislativas que, de forma direta ou indireta, beneficiem pessoas com ostomia.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 222156

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 1.º de maio, Dia do Trabalho (Lei Federal n.º 10.607, de 19.12.2002), ocorre numa quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins-de-semana, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222047

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 225/2025-GABINETE/CMEAM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000434/2025-47, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 30 de abril de 2025, a fim de participar de reunião, em caráter excepcional e de urgência, com a direção da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222048

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 009/2025-GAB/SEPET/SEPET, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.045101.000014/2025-42, resolve

I - AUTORIZAR a viagem da Senhora **LÊDA MARIA MAIA XAVIER**, Secretária de Estado de Proteção Animal, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de abril de 2025, a fim de visitar as unidades do Hospital Público Veterinário de São Paulo e Sociedade Paulista de Medicina Veterinária;

II - DESIGNAR o Senhor **EDGAR DUARTE NOGUEIRA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção Animal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222054

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 081/2025-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, registrado no SIGED, resolve

I - CONCEDER à Senhora **KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**, Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, respondendo pelas competências da VICE-PRESIDÊNCIA e da SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do referido Fundo, 15 (quinze) dias de férias, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2025, referentes ao exercício de 2024/2025;

II - DESIGNAR a Senhora **GLAUCIA OLIVEIRA NUNES**, Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas competências da Vice-Presidência e pelo cargo de confiança de Secretária Executiva Administrativa do referido Fundo, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 6.º, II, "a", "1", 7.º, II, "a", e 10, do Anexo I, do Decreto n.º 36.180, de 27 de agosto de 2015, que aprovou o Regimento Interno do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222049

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 222/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TIAGO GOES PAES**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222050

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 223/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCIO PINHEIRO SILVA	Chefe de Departamento	AD-1
JOSÉ MARIO BARACHO DE FRANÇA	Gerente	AD-2
BISMARCK PEREIRA LOBO		
DANTE MAIA DE ALMEIDA		
RENATA PESSOA BEZERRA	Assessor II	
EVANDRO O'DONELL REBELO DE ALENCAR JUNIOR		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BISMARCK PEREIRA LOBO	Assessor II	AD-2
DANTE MAIA DE ALMEIDA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222052

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1033/2025-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.143504/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GILMAR JARDIM FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Agência da Fazenda, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a contar de 04 de abril de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADMIR GOMES DE MORAES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222053

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasilia-DF/Manaus-AM - 23 a 25 de abril de 2025. Reunião com o SENAPPEN para tratar de assuntos referentes a Construção do Presidio de Manacapuru/AM.
Referência Processo n.º 01.01.041101.002232/2025-60-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titularres de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

2. Nome e cargo: DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretario Executivo.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Santiago-CHL/Manaus-AM - 30 de abril a 10 de maio de 2025. Representar esta Secretaria de Estado da Fazenda, na 59ª Assembleia Geral do CIAT.
Referência Processo n.º 01.01.014101.141688/2025-72-SIGED.

3. Nome e cargo: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente.
Órgão de origem: Junta Comercial do Estado do Amazonas -JUCEA.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de maio de 2025. Realizar do Projeto Jucea Intinerante no Município de Iranduba para atendimento e auxilio ao empreendedorismo no Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.05.016201.000590/2025-05-SIGED.

4. Nome e cargo: DAVID FERNANDES DOS SANTOS, Diretor Presidente.
Órgão de origem: Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Tallin (Estônia)/ Helsinki(Finlândia)/Estocolmo(Suécia)/São Paulo-SP/Manaus-AM - 10 a 17 de maio de 2025. Participar da Missão Internacional AND 2025.
Referência Processo n.º 01.03.011210.011233/2025-79-SIGED.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222157



Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic
do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
28
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.452 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - NOMEAÇÕES
Servidor (a): Ana Cecília Carvalho Pereira
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Any Caroliny da Silva Ozório
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Jamily Soares do Carmo
Cargo: Assessor IV
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): José Francisco Bonates Correa Neto
Cargo: Assessor I
Bens: Hyundai HB20/Platinum Plus 2022/2022.
Servidor (a): João Pedro Prudente Costa Loyola
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Joyce Caroline Andrade Ribeiro
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Larissa Cristina Rabelo da Mata
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Marcelo Normando Barbosa
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Millena Marques Silva de Almeida
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Paulo Bruno Catete de Macedo
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Roberval Teixeira Ruiz
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Casa localizada na Rua dos Japoneses, Parque 10.
Servidor (a): Renata Ingrid Pantoja da Silva
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Wellas Goes Ramos
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 221369

PORTARIA Nº. 055/2025 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor **MIKAEL NABUYON PEDROZA**, Assessor II, matrícula nº 265.602-7C, da fiscalização da execução do **Contrato nº 010/2023**, do **Contrato nº 005/2024** e do **Contrato nº 010/2024**, designado através da Portaria nº 023/2025-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 12/03/2025; bem como dispensar da fiscalização do **Contrato nº 001/2025**, designado através da Portaria nº 044/2025, publicada no Diário Oficial, edição do dia 07/04/2025;
II - DESIGNAR, em substituição, o servidor abaixo relacionado para, a contar de 1º de maio de 2025, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	TERMO DE CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL SUBSTITUTO
Edson Brandão do Nascimento	Redator Governamental/ 121857-3E	010/2023	Paiva Construções Ltda.	Wellas Goes Ramos / Mikael Nabuyon Pedroza
Wellas Goes Ramos	Assessor I / 261121-0D	005/2024	Connection - Advisory, Outsourcing And Services Ltda.	Edson Brandão do Nascimento
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / 154021-G	010/2024	Casa Nova Engenharia e Consultoria Ltda.	Wellas Goes Ramos
Wellas Goes Ramos	Assessor I / 261121-0D	001/2025	KRG Teixeira Ltda.	Edson Brandão do Nascimento

IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de abril de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 221368

PORTARIA Nº 013/2025 - SEGOV/AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 58, § 2.º, V da Constituição Estadual do Amazonas e os artigos 20 a 23 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; e,
CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento da gestão pública por meio da organização interna das suas estruturas;
CONSIDERANDO a necessidade de gestão e operacionalização das funções e atividades de apoio ao funcionamento desta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade à autuação e tramitação de determinados procedimentos administrativos no que diz respeito às atividades de gestão de pessoal no âmbito da Secretaria de Governo;
CONSIDERANDO a necessidade da observância dos princípios da eficiência e da celeridade na Administração Pública;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ EDUARDO CONDE NOGUEIRA**, matrícula 269.714-9B, como responsável pela Gestão de Pessoal da Secretaria de Governo, sob a supervisão da Secretária Executiva, a contar de 01 de maio de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 24 de abril de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 221372

PORTARIA N° 014/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei n° 6.105, de 23 de dezembro de 2022, modificada pela Lei n° 6.225, de 27 de abril de 2023 e na Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 46.558 de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a Concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESCONSIDERAR, a Portaria nº 010/2025 - SEGOV/AM, publicada no Diário Oficial de nº 35.441, no dia 08 de abril de 2025, designando a servidora **ISADORA ALFAIA DE MELO LIMA**, como Gestora Financeira e Orçamentária;

II - DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ EDUARDO CONDE NOGUEIRA**, Diretor Administrativo Financeiro - DAF, matrícula n° 269.714-9B, para responder como GESTOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Unidade Gestora: 011120, conforme Instrução Normativa, acima mencionada, a partir de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 24 de abril de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 221376

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria n.º 023/2024-GPGE** publicada no DOE de 08 de fevereiro de 2024

Onde se lê:

de 02 a 23 de fevereiro de 2024

Leia-se:

de 05 a 23 de fevereiro de 2024

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221460

PORTARIA N.º 075/2025-GPGE

CONSIDERA TRANSFERIDA férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado deixou de desfrutar as férias por imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

CONSIDERAR TRANSFERIRA para outra oportunidade o gozo das férias referente ao 1.º Período de 2025 da Procuradora do Estado **LISIEUX RIBEIRO LIMA**, Secretária do Conselho de Procuradores do Estado-CPE, escaladas para o mês de março por meio da Portaria n.º 739/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221450

PORTARIA N.º 076/2025-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2025 do Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**, Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT, escaladas para o mês de abril por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221452

PORTARIA N.º 077/2025-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Subprocuradora-Geral-Adjunta - Seção III, Matrícula n.º 226.305-0 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 05 (cinco) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE em 2024, a serem usufruídos nos dias 22 a 25 e 28 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221455

PORTARIA N.º 078/2025-GPGE

AUTORIZA afastamento de servidora para prestar serviço à Justiça Eleitoral - TRE/AM.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 94/2025-REG/GABPRES/TRE-AM e do Parecer n.º 00099/2025-PPC/PGE - Processo SAJ 2025.02.000426,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 94-A da Lei Federal n.º 9.504, de 30.09.1997, combinado com o artigo 4.º, § 1.º, da Resolução n.º 23.523, de 27.06.2017,

RESOLVE,

AUTORIZAR o afastamento, a contar de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, da servidora **KÁTIA SANTOS CASTELLO BRANCO**, Matrícula n.º 117.606-4 F, para prestar serviços à Justiça Eleitoral - TRE/AM, no Cartório da 32.ª Zona Eleitoral, com ônus para esta Procuradoria Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221457

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 036/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído pelo Decreto acima referido, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 031/2025-GCG-CGE, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício Nº 038/2025-GS/SERFI (Processo Nº 01.01.040101.000074/2025-41-SIGED), para tornar sem efeito a designação da servidora Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral, do supracitado Grupo de Apoio Interinstitucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a servidora Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral, do Grupo de Apoio Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 28 de abril de 2025.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO
Controladora-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 221515

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considera os afastamentos abaixo relacionados.
1- Servidor: Irlany Moura Pimenta da Costa
Matrícula: 204.087-5D
Período afastado: 25.02.2025
Dias: 01 (um)
2- Servidor: Erika Lima Pinheiro
Matrícula: 265.352-4A
Período afastado: 01.04.2025 a 02.04.2025
Dias: 02 (dois)
3- Servidor: Hianne de Moura Lima Diaz
Matrícula: 224.490-0C
Período afastado: 01.04.2025 a 02.04.2025
Dias: 02 (dois)
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 28 de abril de 2025**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 221424

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 020/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Rescisão do Protocolo de Intenções nº 01/14-SEFAZ, firmado em 25.04.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA. Objeto:** Rescindir por consenso das partes, **a partir de 01/03/2025**, o Protocolo de Intenções nº 01/14-SEFAZ. **Fundamento Legal:** Art. 79, inciso II c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 064/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.128847/2025-43-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 221503

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 267/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 65, IV, c/c art. 74 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas e artigo 226, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017146.000123/2025-08/SES-AM** e no **PARECER Nº 292/2025-NTJP-DGTES/SES-AM**.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora **PATRICIA MARTINS SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 239.915-6A, lotada no Hospital Infantil Dr. Fajardo, **a contar de 30/04/2025**. Tendo em vista a essencialidade do cargo da servidora e em consonância com o art. 74, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 1.762/1986, a servidora exercerá suas atividades laborais no município de **Guajará/AM**, enquanto perdurar a transferência de seu cônjuge. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 23 de abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 221500

PORTARIA Nº 306/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017127.000011/2025-85**; **017121.000409/2024-90**;**017129.000040/2025-27**;**017125.000179/2025-00**; **017115.000041/2025-20**;**017116.000089/2025-29**;**017146.000085/2025-93**; **017301.000629/2025-12**;**017121.000018/2025-57**;**017113.000095/2025-06/SES-AM.**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ALDAZIRA BARAUNA PRESTE**, Auxiliar de Saúde Bucal, 189.059-0 A, 2010 a 2015, 01/04/2025 a 29/06/2025, Spa Zona Sul; **02- ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, 169.366-2 B, 2016 a 2021, 01/02/2025 a 01/05/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **03- BRENDA DE PAULA CINTRA MACIEL**, Auxiliar de Saúde Bucal, 242.718-4 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Spa Joventina Dias; **04- BRUNA FARIAS DE ALMEIDA**, Técnica de Enfermagem, 238.041-2 A, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Spa e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **05- FRANKLIN DO NASCIMENTO BASTOS**, Agente Administrativo, 177.463-8 B, 2018 a 2023, 01/05/2025 a 29/07/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, **06- FRANCISCA HILDERLENE VIANA**, Técnica de Enfermagem, 238.369-1 A, 2016 a 2021, 01/05/2025 a 29/07/2025,Maternidade Ana Braga; **07- INGRID DE SOUSA NUNES**, Agente Administrativa, 242.886-5 A, 2017 a 2022, 02/05/2025 a 30/07/2025, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **08- MARIA DO CARMO ALMEIDA DE AQUINO**, Técnica de Enfermagem, 198.912- 0 A, 2013 a 2018, 01/04/2025 a 29/06/2025, Disposicionados Fundação Cecon; **09- ROSIMAR PEREIRA DA CUNHA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 127.692-1 B, 2010 a 2020, 01/03/2025 a 27/08/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **10- THIAGO BARBOSA DA SILVA**, Fisioterapeuta, 190.306-3 A, 2011 a 2016, 01/05/2025 a 29/07/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 28 de Abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 221507

PORTARIA Nº 003/2025 - DG/PAA

O DIRETOR DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, o capítulo II, art. 149 e inciso III, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013, do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, art. 2º, § 1º, inciso 1. **CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um Núcleo de Segurança do Paciente - NSP na Policlínica Antônio Aleixo.
RESOLVE: **I - DESIGNAR** a servidora **RAVENNA DE MELO VALADARES CAVALCANTE**, Matrícula nº 23826-8A, para exercer a COORDENAÇÃO do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP da Policlínica Antônio Aleixo até ulterior liberação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO**, em Manaus, 02 de abril de 2025.

JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO
Diretor Geral da Policlínica Antônio Aleixo

Protocolo 221511

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 015/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no D.O.E do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.005219/2025-89**. **TORNA PÚBLICO**

o deslocamento dos(as) servidores(as): **JOÃO LUIS NUNES FILHO** - Conselho Estadual de Saúde, **MARILENE DE MATOS VILHENA** - Conselho Estadual de Saúde e **GILSON AGUIAR DA SILVA** - Conselheiro Estadual de Saúde; **Destino e Período:** Manaus-AM / João Pessoa-PB / Manaus-AM de 18/03 a 22/03/2025; **Objetivo**: Participa do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste-FEPECCSN.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRASE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 28 de abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 221518

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **REGINALDO PINTO DOS SANTOS**, Médico/ SES-AM (PAD N.º 0033/2023-CRD); **ROBERT JORGE TORRES DO NASCIMENTO**, Vigia/SEDUC (PAD N.º 00029.2020-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol-Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 220968

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 349, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16/11/2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a cultura e a educação estão totalmente entrelaçadas na formação sociocultural e educacional de crianças, jovens e adultos, através da arte;
CONSIDERANDO a necessidade com descentralização de crédito orçamentário (destaque) para custear despesas com o Projeto Ópera na Escola - 2025, que terá suas ações desenvolvidas em escolas públicas no Estado do Amazonas, no Teatro Amazonas e na Central Técnica de Produção;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1396/2025 da Assessoria Jurídica da SEDUC, de 24/04/2025;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho, constante no processo nº 01.01.02 8101.019627/2025-34-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 051/2024-GEOR/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor global R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SEC, para custear despesas com o Projeto Ópera na Escola - 2025, que tem como objetivo a potencialização do currículo escolar e a democratização da ópera por meio de apresentações acessíveis, conversas educativas, oficinas técnicas e ações interativas para crianças, adolescentes, adultos e famílias, tendo suas ações desenvolvidas em escolas públicas no Estado do Amazonas, no Teatro Amazonas e na Central Técnica de Produção.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	122	3283	2489	33.50.85/01	1.500.100	2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE/SEDUC a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE a Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEC, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30/12/2025, observando a legislação aplicável.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221235

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 828/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
Carina Silva do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264154-2A; a contar: 01.02.2025.
Jocilene Moriz da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220.468-1 A; a contar: 01.04.2025.
Juscileia Florencio dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239225-9A; a contar: 03.04.2025.
Leandro Rodrigues Lunier - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252841-0A; a contar: 30.03.2025.
Maria Batista Renovato - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185341-4A; a contar: 28.02.2025.
Paulo Roberto de Oliveira Leao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 215078-6B; a contar: 03.02.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221394

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 828/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
Dougival Feitoza Ataide - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187419-5G; a contar:14.04.2025.
Jorge Matos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 125035-3E; a contar: 01.02.2025.
Marise Goncalves Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224166-8A; a contar: 24.03.2025.
Rosane Seabra Leao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223805-5A; a contar: 12.03.2025.
Rosane Seabra Leao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223805-5B; a contar: 12.03.2025.
Simone Januaria da Silva Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 191471-5C; a contar: 17.03.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221400

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 829/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
Jorge Matos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 125.035-3E; período: 01.08.2007 a 31.07.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221403

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 058/2025-GTRANS/ SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Fabrício Bruno Pereira Lasmar/Assessor de Gestão de Escola Indígena. Destino/Período: Mao/Urucurituba/Urucará/São Sebastião do Uatumã/Boa Vista do Ramos/Maués/Barreirinha/ Parintins/ Nhamundá/Mao/ 17 de abril a 26 de maio de 2025. **Objetivo:** Realizar acompanhamento da entrega de materiais de expediente, limpeza, livros didáticos, patrimônio, e fazer tombamento de materiais adquiridos por meio do recurso a APMC, nas Escolas Estaduais dos referidos municípios. **Nome/ Cargo: 1. Anne Michelle Ramos Farias/Professora. Nome/Cargo: 2. Silvana Grijó Gurgel Costa Rego/Professora. Nome/Cargo: 3. Bruno dos Santos Moura/Assessor. Destino/Período:** Mao/Rio de Janeiro/Mao/ 05 a 09 de maio de 2025. **Objetivo:** Participação no curso "Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres: Teoria e Prática na Nova Lei de Licitações". **Nome/Cargo: Valéria Favacho Castro/Nutricionista. Destino/Período:** Mao/Anamã/Mao/ 16 e 17 de maio de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais do município de Anamã. **Nome/Cargo: 1.Luiz Henrique Pacheco da Silva/Secretário Executivo Adjunto de Gestão. Nome/Cargo: 2. Valéria Favacho Castro/Nutricionista. Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/ 23 de maio de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais do município de Novo Airão. **Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira/Professor. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/ São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/ 27 e 28 de maio de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica para recebimento definitivo da construção da Escola Estadual da Floresta, Objeto do Termo de Contrato nº 03/2023 - SEDUC. **Nome/Cargo: 1.Luiz Henrique Pacheco da Silva /Secretário Executivo Adjunto de Gestão. Nome/Cargo: 2. Valéria Favacho Castro/ Nutricionista. Destino/Período:** Mao/Caapiranga/Mao/30 e 31 de maio de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais do município de Caapiranga.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221408

PORTARIA GSE Nº 324, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.020025 /2025-20-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 301587/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA CAMILLO PEREIRA**, cargo Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 233.648-0A, lotada na Escola Estadual Padre Pedro Gislandy, município de Manaus/AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 28/03/2025 a 25/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221410

PORTARIA GS Nº 351, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042265/2024-02/ SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos públicos em desfavor do servidor **GILSON RIBEIRO BENTES**, ocupante dos cargos de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 190.771-9-A/B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221412

PORTARIA GS Nº 350, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035200/2024-00/ SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos em desfavor do servidor **CLEVES PIRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.784-0G, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221413

PORTARIA GS Nº 347, DE 25 ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031780/2024-59/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **JULIA FERREIRA DIB**, ocupante do cargo de PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 105.374-4 B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221415

PORTARIA GS Nº 346, DE 25 ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029501 /2024-97-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **EDYLA MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 131.946-9 D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221416

PORTARIA GS Nº 345, DE 25 ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.014613 /2025-24-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **DANIEL MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 223.830-6 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 221419

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e vinte (220) dias**, contados de 01.05.2025 **até 07.12.2025** para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Guajará pelo Ofício nº 022/2025, conforme Plano de Trabalho, PT nº 000338 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer n°. 1.263/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.015897/2025-76.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221432

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2022

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PENTA REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **25.04.2025** até 25.04.2026 para dar continuidade à prestação de serviços em instalação e manutenção corretiva de ar-condicionado, em atendimento as escolas e unidades administrativas estaduais da Capital e do Interior, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 196/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.261/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste**. VALOR GLOBAL: R$ 7.627.728**,74 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2554.0011**, **12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001 e 12.361.3283.2550.0011**; Natureza da Despesa: **33903917**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.04.2025** a Nota de Empenho n°. **0003324** no valor de **R$ 131.783**,**60** (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), a NE n°. **0003325** no valor de **R$ 176.702**,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e dois reais), a NE n°. 0003326 no valor de R$ 176.702,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e dois reais) e a NE n°. **0003329** no valor de **R$ 200.592**,**00** (duzentos mil, quinhentos e noventa e dois reais). O valor de **R$ 5.037.414**,**61** (cinco milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 1.904.534**,**53** (um milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036198/2024-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221437

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2022

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **27.04.2025** até **27.04.2026** para dar continuidade aos serviços de locação de equipamentos de iluminação compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados na montagem, operação, desmontagem, transporte e a guarda, conforme: (**ID-136633)** Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação (167 diárias) para atender os eventos ora administrados por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 197/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 1.395/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL R$ 425.850**,**00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: 33903912. FUNDAMENTO **DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036248/2024-28.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221445

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025-FEC

Data: 22.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA**. CNPJ nº 08.658.992/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Implementação à Lei Aldir Blanc 2 - Lei n° 14.399/2022, contemplando a elaboração de formulários de cadastros, editais, critérios de pontuação, realização de audiência pública, sistema eletrônico de editais, e acompanhamento eletrônico na prestação de contas. Valor Global: R$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais). UO: 020701, PT: 13.392.3303.2812.0001; ND: 33903905, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000042, em 22.04.2025, no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais). Prazo: 22/04/2025 a 22/04/2026. Proc. nº 01.01.020101.000020/2025-00-FEC.

Manaus, 28.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221466

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 05/2024-FEC

Data: 11.04.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000027 em 03.04.2025, no valor de R$ 1.885.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000029 em 03.04.2025, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Proc. nº 01.01.0207 01.000218/2024-02-FEC. TEC Nº 406/2025-FEC. Proponente: Crisleny Martins Sakamoto. Objeto: Os Bois De Parintins: Projeto Cultural De Incentivo À Literatura. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 407/2025-FEC. Proponente: Max Deulen Barauna Nogueira. Objeto: "Vozes E Versos Da Amazônia ...projeto de acesso à leitura ..."Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 408/2025-FEC. Proponente: Narda Teles Yamane. Objeto: Dona Chuva E Dona Selva Contra O Senhor Moto Serra. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 409/2025-FEC. Proponente: Ismael Pedrosa Moreira. Objeto: "Contos do aturá - contação de histórias indígenas". Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 411/2025-FEC. Proponente: Bruno Lippy Fonseca Serejo. Objeto: Ninguem me habita: uma novela amazônica. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 412/2025-FEC. Proponente: Pedro Xisto De Souza Pinto. Objeto: Narrativas Amazônicas de um Caboclo - História de um EJA. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 413/2025-FEC. Proponente: João Cândido Dos Santos Rodrigues. Objeto: Ainda Temos Sonhos. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 414/2025-FEC. Proponente: Jeane Maria Pereira da Silva. Objeto: Projeto de literatura indígena sateré mawé. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 416/2025-FEC. Proponente: Wallace Abreu França. Objeto: "Buchuda". Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TEC Nº 417/2025-FEC. Proponente: Franciney Dos Santos Silva. Objeto: Mãe Bena: Uma História De Luta E Resistência Afro-Religiosa Em Parintins/Am". Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). TEC Nº 418/2025-FEC. Proponente: Maicol Barbosa Brito. Objeto: "Lendo O Amazonas: Expressões Lgbtqia+ Em Foco". Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 419/2025-FEC. Proponente: Mario Fernando Da Silva Santos. Objeto: Codajás em Poesia e Prosa - Feira Cultural de Literatura Amazônica. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). TEC Nº 420/2025-FEC. Proponente: Rafaela Pimentel Amaral. Objeto: "Sacacas: Contos e Memórias". Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). TEC Nº 421/2025-FEC. Proponente: Elizabete Antonio Morais. Objeto: "Contação de histórias e valorização da identidade cultural". Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 422/2025-FEC. Proponente: Nilson De Farias Azevedo. Objeto: Turma Do Malandrinho - Um Sapato Muito Grande. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 424/2025-FEC. Proponente: Renato De Sena Mendes. Objeto: Coari Em Contos: Histórias De Vivências Locais E Regionais. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 425/2025-FEC. Proponente: J B Henrique/ Hq. Os Titas Da Amazonia. Objeto: Hq: A História Da Ferrovia Madeira-Mamoré No Ciclo Da Borracha Do Amazonas. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 427/2025-FEC. Proponente: Nilce Cleide Ribeiro Pantoja. Objeto: Vivências Literarias. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 428/2025-FEC. Proponente: Jhon Teyllor Negrão De Alencar. Objeto: "Stones Comix". Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 429/2025-FEC. Proponente: Keila Gama De Albuquerque. Objeto: "Uma Invasão Literária". Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 430/2025-FEC. Proponente: Chiara Marques Reis. Objeto: "Gente Que Partiu Pra Ficar: Histórias, Memória E Afetos". Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 432/2025-FEC. Proponente: Verônica Lima Fernando. Objeto: Saberes Ancestrais: História e cultura do povo Kokama da Barreira da Missão em Tefé-AM: divulgando e valorizando práticas culturais. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). TEC Nº 433/2025-FEC. Proponente: Leina Regina Tavares Monteiros. Objeto: Saberes Ancestrais: Cantos da Alma Cabocla. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). TEC Nº 435/2025-FEC. Proponente: Geraldo Batista Guerreiro. Objeto: Matinta-Pereira: Sabedoria e Respeito. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 436/2025-FEC. Proponente: Antonio Carlos Galvao da Silva. Objeto: Literatura pelas Águas do Purus. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 437/2025-FEC. Proponente: Nayandra Correia Marapara. Objeto: Festival Literario dos povos da floresta içaense. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 438/2025-FEC. Proponente: Taro Arthur Tavares Kawada. Objeto: Caravana da Inclusão Literária. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 439/2025-FEC. Proponente: Thamires Farias Oliveira Frazão. Objeto: Cantinho Literário. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 441/2025-FEC. Proponente: Ednaldo Souza Nunes. Objeto: Menino Do Interior: Descobrindo Jovens Poetas De Novo Airão. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). TEC Nº 442/2025-FEC. Proponente: Christopher Souza Da Rocha. Objeto: I Festival De Literatura Amazônia Borbense. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). TEC Nº 443/2025-FEC. Proponente: Beatriz Campos Mascarenhas. Objeto: Mãe, prometo não morrer aqui. Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais). TEC Nº 444/2025-FEC. Proponente: Michelle Marques De Moraes. Objeto: Os Guardiões do Pátio Verde. Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais). TEC Nº 446/2025-FEC. Proponente: Francisco Sobreira De Lima Filho. Objeto: Baiana Eterna - Memórias e Histórias do Carnaval de Manaus. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 15.04.2025. TEC Nº 445/2025-FEC. Proponente: Jackeline Dos Santos Monteiro. Objeto: "Aglomeração Literária: Palavrartes Em Move-Mente". Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 25.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221468

PORTARIA N.º 176/2025-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **LEILA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, matricula nº 254.811-9 C, 30 dias de férias, referente ao exercício 2025, no período de 28.04 a 27.05.2025. **II-DESIGNAR** a servidora **LORENA BARRONCAS AMORIM**, para responder pelo Departamento de Controle e Fiscalização, no período em que o titular encontra-se de férias.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221469

PORTARIA N.º 175/2025-GS/SEC

CONCEDER, a servidora SANDRA MESQUITA ARAUJO, ASS.TEC. CONTABILIDADE, matricula n° 231.478-9 A, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 12.12.2019 a 11.12.2024, no período de 28.04.25 a 28.07.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221471

PORTARIA N.° 004/2025-GS/FEC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei n. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** o Decreto de 19/04/2024; Considerando o **EDITAL Nº 07/2023 - CONEC-CHAMAMENTOPÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO ÀS ARTES E CULTURA**, conforme publicado no site: editais.cultura.am.gov.br da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC); **RESOLVE: I- DESIGNAR** como membros da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos os servidores nomeados, a substituir os servidores exonerados, para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital, tendo em vista a exoneração dos referidos servidores abaixo: Servidores nomeados; **THAYS EVELLIN PEREIRA DE CASTRO, 015.813.102-93, PATRÍCIA LOPES RUAS, 855.426.792-34. Servidores substituídos**; **DÊNIS CARVALHO**, **GABRIELE LIMA DACUNHA. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** em Manaus, 28 de abril de2025

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221472

PORTARIA N.° 002 /2025-GS/FEC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei n. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** o Decreto de 19/04/2024; Considerando o **EDITAL N.º 02/2023-CONEC- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL**, conforme publicadonosite:editais.cultura.am.gov.br da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC); **RESOLVE: I- DESIGNAR** como membros da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos os servidores nomeados, a substituir os servidores exonerados, para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital, tendo em vista a exoneração dos referidos servidores abaixo: Servidores nomeados; **JOSÉ CORRÊA DE LIMA NETO**, **513.044.302-00**, **JOSÉ RODRIGO ALVES TRAVESSA**, **232.690.902-00**, **LUCIANA MONTEIRO DA SILVA**, **559.824-252-49**, **DIENES TABOSA DA SILVA**, **008.375.892-58**, **PAULA CAROLINE FERREIRA CALDERARO**, **931.382.262-72**. Servidores substituídos; **FRANCISCA PORTELAMACIEL**, **JANAINA MARGARIDACARLOSCOSTA**, **LAÍS CAVALCANTEBIVAR**, **JOÃO PEDROFURTADO**, **TAMIRIS DA SILVALIMA. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, em Manaus, 28 de abril de2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221473

PORTARIA N.° 003/2025-GS/FEC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei n. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** o Decreto de 19/04/2024; **CONSIDERANDO** o **EDITAL Nº 05/2023 - CONEC- CHAMAMENTOPÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA LGBTQIAPN+**, conforme publicadonosite:editais.cultura.am.gov.br da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC); **RESOLVE: I-DESIGNAR** como membros da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos os servidores nomeados, a substituir os servidores exonerados, para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital, tendo em vista a exoneração dos referidos servidores abaixo: Servidores nomeados; **JAY MADSON DA SILVA E SILVA, 882.371.762-00, PAULA CAROLINE FERREIRA CALDERARO, 831.382.262-72. Servidores substituídos**; **GUINEVERE MONTEIROAYDEM**, **TAMIRIS DA SILVALIMA.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. , em Manaus, 28 de abril de2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221475

85º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 25.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000398 em 25.04.2025, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). Proc. nº 01.01.020101.003701/2025-99 SEC.

Manaus, 28.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221505

84º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 25.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 1.654.835,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000397 em 25.04.2025, no valor de R$ 1.654.835,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Proc. nº 01.01.020101.003736/2025-28-SEC.

Manaus, 28.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221508

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 22.04.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de entrega do objeto contratual de 22.04.2025 para 21.06.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, a contar de 22.04.2025 a 21.02.2026; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 22 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 221427

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 24.04.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa a VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; **OBJETO:** Empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para diagnóstico por imagens (Tipo: SCANNER) em cadáveres humanos para atender às demandas do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC; **VALOR TOTAL:** R$ 110.640,00 (cento e dez mil seiscentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 24/04/2025 a 24/04/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 06.122.3264.2120.0001; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida em 16/04/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000029, no total de R$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** PORTARIA Nº 003/2025 - FESP-AM. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 24 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 221448

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Everton Castro Carvalho - Sgt. QPPM; **Andrea Cristina De Lima Lopes** - Sgt. QPPM; **Elielson Andrade De Souza** - Cb. QPPM; **Wesley Da Silva Mendonca** - Cb. QPPM; **William Barros Da Silva** - Cb. QPPM; **Trecho:** Iranduba/AM - 30/04 a 02/05/2025; **Objetivo:** Compor a Operação Skolkovo AM para fins de apoio de segurança as missões com executivos internacionais da Fundação Amazônia Sustentável em parceria com a Fundação Dom Cabral.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 16 de Abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 221373

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.022701.000011/2024-63 (CSC), referente ao PE 581/24-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 47.133/2023.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do PE 581/24, legalmente adjudicado à empresa: **J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** - Lote 1;

II - CONVOCAR o(s) responsável (eis) legal (is) da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 14 de abril de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 221464

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e; CONSIDERANDO que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 01.01.022703.000036/2025-28 (FESP-AM); **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de licença de software de georeferenciamento (ArcGIS) visando à execução do Programa Nacional de Segurança nas Escolas, pela empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS & COMERCIO LTDA, sob CNPJ: 67.393.181/0001-34**. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 117.134,85 (cento e dezessete mil cento trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **III** - À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 25 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 25 de abril de 2025

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 221423

PORTARIA Nº 020/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 7.346, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe acerca da criação do Cadastro de Pedófilos no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que conforme estabelecido no art. 2º da referida Lei, é de responsabilidade desta Secretaria de Segurança a criação do Cadastro de Pedófilos no Estado do Amazonas, bem como, a atualização, a divulgação e o acesso ao Cadastro;

RESOLVE: I - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaboração de plano estratégico com vistas a regulamentação e implementação do Cadastro Estadual de Pedófilos; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor o sobredito Grupo, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras:

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Presidente	André Sena Pereira	211.127-6A	CHEFIA DE GABINETE
Membro	Hiana Andrade de Oliveira	269.531-6A	ASJUR
Membro	Thiago Palheta de Souza	249.636-4A	ASJUR
Membro	Francisco Camurça Bezerra Neto	215.600-8G	SEAI
Membro	Silvio Souza Santos	180.267-4E	SEAI
Membro	Luana de Andrade Cossetin	215.696-2A	CITIC

III - Este Grupo de Trabalho está autorizado a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções e ao desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao cumprimento da Lei nº 7.346/2025; **IV** - Fixar que as atividades realizadas sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração; **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 24 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 221446

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 062/2025/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.006962 /2024-50-SEAP.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da **INEX n° 001/2025**, à empresa: **INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 27.883.894/0001-61)**, no valor de R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).

II - HOMOLOGAR através da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025** - contratação de pessoa física/jurídica especializada para ministrar treinamento e capacitação de gestores e/ou técnicos e/ou demais profissionais, afim de ministrar Curso de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 23 de abril de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 221378

Secretaria de Estado Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00111/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 4.444.090,42; OBJETO: elaboração de NAD, tendo como objeto a Reforma e Manutenção Preventiva do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo para o Festival de 2025 e Liceu de Artes e Ofícios no Município de Parintins/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 003/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000130/2025-65.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 221467

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 202/2025-GSEAS

A SECRERTARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Licença do Software Orçafascio; art. 167, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de elaboração de orçamentos de referência para todas obras e serviços de engenharia a serem executados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS;

CONSIDERANDO que o preço ofertado na Inexigibilidade- INEX nº 001/25-SEAS, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está caracterizada em caso de exclusividade para o serviço técnico;

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº **01.01.031101.004024/2024 -61 - SEAS** e o Parecer nº 082/2025 -ASSEJUR/ SEAS;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de pessoa jurídica para à necessidade contínua de elaboração de orçamentos de referência para todas obras e serviços de engenharia a serem executados, para atender as necessidades da SEAS;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **3F LTDA**, CNPJ nº 23.484.444/0001-45, pelo valor global de **R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus, 28 de abril de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 221517

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ÓRGÃO: CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS - CEMAAM

DECISÃO DA CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM, REALIZADA EM 21.02.2025, E ENCAMINHADO AO IPAAM PARA, PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES:

01. Processo nº. 01.01.030201.020113/2023-83 -Interessado: ALENCAR KLAFKE; Auto de Infração: N.°001930/11-GRHM; Assunto: por exercer atividade em desacordo com a licença ambiental obtida. Valor da multa: R$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Decisão: provimento do recurso administrativo e apuração das responsabilidades administrativas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Presidência do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas, em 28 de abril de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 221386

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, permite para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.001263/2025-88 - SEMA.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 163 e 165, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 para a Contratação de empresa especializada em prestação

de serviço de Sistema de Protocolo em plataforma Web (SPROWeb), para atender as necessidades de registro eletrônico, acesso a localização e disponibilização do histórico de trâmites de documentos e processos expedidos ou recebidos por esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pela empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**, CNPJ Nº 04.407.920/0001-80;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 16.493,04 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Manaus, 28 de abril de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221514

RESENHA N. º 010/2025 - SECOMP/PROGESTÃO/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n. º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo: Ayub Borges Marques**, Coordenador. **SCDP**: 593637. **Período**: 04/05/2025 a 09/05/2025. **Destino**: Manaus/João Pessoa/Manaus. **Objetivo**: Participar do 2º Fórum Brasil das Águas, em João Pessoa/PB que ocorrerá de 05 a 09 de maio de 2025. **Referência processo**: 01.01.030101.002174/2025-59-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 28 de abril de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221383

DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES DA SEMA
Nome: Alexandre Simas Azevedo
Cargo: Assessor II AD-2
Declarar: NADA A DECLARAR

Nome: Haida Jessica Pereira de Carvalho
Cargo: Assessor I AD-1
Declarar:
1 Apto, Cond. Grand Prix, nº46 Apto 1204 Valor: R$ 470.000,00;
1Apto, Cond. Ideal Torquato, nº11901 Apto 102, Valor : R$ 132.000,00

Nome: Rodrigo Vasconcelos Pires de Carvalho
Cargo: Assessor II AD-2
Declarar: 1 Carro SPIN2017, Valor R$45.000,00

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestada

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221388

PORTARIA SEMA N.º 048/2025 - GS
O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, art. 62, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, com as suas alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Amazonas, **RESOLVE: I CONCEDER**, a servidora, **ALEX-SANDRA FARIAS DE ALMEIDA**, matricula: 261.321-2B, exercendo o cargo de Chefe do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC, que estará em período de gozo de férias regulares que ocorrerá nos dias 22.4.2025 a 01.5.2025. **II-DESIGNAR** a servidora **ANA CLAUDIA DA COSTA LEITÃO**, matricula 198.967-7C, para responder pelo Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 22.4.2025 a 01.5.2025, **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Manaus, 28 de abril de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221379

PORTARIA FEMA N.º 002, DE 28 DE ABRIL DE 2025.
O Presidente do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM nº 31, de 11 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e estabelece outras providências.
CONSIDERANDO o art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, que "*regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e dá outras providências*";
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação com o planejamento estratégico e a execução orçamentária do Fundo.
RESOLVE:
I - **INSTITUIR** como Agente de Contratação no âmbito do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, a servidora Gilzete da Silva Beleza, matrícula 153.340-1D.
II - **INSTITUIR** a respectiva Equipe de Apoio, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:
a) Alícia Barbosa Rodrigues, matrícula 248.115-4B;
b) Rodrigo Negrão Reis, matrícula 249.249-0C.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, em Manaus, 28 de abril de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Protocolo 221392

PORTARIA FERH N.º 002, DE 28 DE ABRIL DE 2025.
O Presidente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria SEMA Nº 90, de 19 de agosto de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH.
CONSIDERANDO o art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, que "*regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e dá outras providências*";
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação com o planejamento estratégico e a execução orçamentária do Fundo.
RESOLVE:
I - **INSTITUIR** como Agente de Contratação no âmbito do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, a servidora Gilzete da Silva Beleza, matrícula 153.340-1D.
II - **INSTITUIR** a respectiva Equipe de Apoio, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:
a) Alícia Barbosa Rodrigues, matrícula 248.115-4B;
b) Rodrigo Negrão Reis, matrícula 249.249-0C.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, em Manaus, 28 de abril de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

Protocolo 221395

PORTARIA FEMUCS N.º 002, DE 28 DE ABRIL DE 2025.
O Presidente do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, **Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, que "regulamenta, *no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e dá outras providências*";
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação com o planejamento estratégico e a execução orçamentária do Fundo.
RESOLVE:
I - **INSTITUIR** como Agente de Contratação no âmbito do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS, a servidora Gilzete da Silva Beleza, matrícula 153.340-1D.

II - **INSTITUIR** a respectiva Equipe de Apoio, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:
a) Alícia Barbosa Rodrigues, matrícula 248.115-4B;
b) Rodrigo Negrão Reis, matrícula 249.249-0C.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS

Protocolo 221396

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 02/2024. **Processo n.**°: 01.01.030101.000988/2025-59. **Data:** 04/04/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Defesa Civil do Amazonas. **Objeto:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2025, o Termo de Cessão de Uso nº 02/2024, referente aos bens oriundos do projeto "Rede de Proteção e Conservação da Biodiversidade por Meio de Tecnologia no Estado do Amazonas - REDT", conforme descrição contida no Anexo I do Termo primitivo. **Vigência:** O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 05/04/2025, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de abril de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221375

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 06/2025.

1. Servidor/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo; Paulo Rodrigues de Melo Neto - Gerente, Caio Hugo Gomes Ferreira - Assessor (colaborador).
Destino/Período: Manaus/Codajás/Manaus - 28 a 30/04/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, na construção do plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
2. Servidor/Cargo: José Sandro da Mota Ribeiro - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Porto Velho/Manaus - 29 a 30/04/2025;
Objetivo: Participar do Fórum de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia;
3. Servidor/Cargo: Sidnei Nunes Magalhães - Chefe de Departamento.
Destino/Período: Manaus/Porto Velho/Manaus - 28 a 30/04/2025;
Objetivo: Participar do Fórum de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia;
4. Servidor/Cargo: Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes - Secretária Executiva;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 04 a 08/05/2025;
Objetivo: Representar o Amazonas no 1º Congresso Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento e na Reunião Presencial da Câmara Setorial de Planejamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal;
5. Servidor/Cargo: Milena Aryce Menta Barker - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Coari/Manaus - 28 a 30/04/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
6. Servidor/Cargo: Biatris Lima Rocha - Assessor; Geny Berony da Silva Pinheiro - Auxiliar de Serviços Gerais;
Destino/Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 30/04/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
7. Servidor/Cargo: Giovanna Beatriz Farias Libânia - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Cruzeiro do Sul/Guajará/Ipixuna/Manaus - 07 a 11/05/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
8. Servidor/Cargo: Maria da Conceição Alves Lima Jesus - Gerente;
Vitória Gabrielle Bruce Bastos - Supervisor (colaborador eventual).
Destino/Período: Manaus/Porto Velho/Humaitá/Manaus - 12 a 16/05/2025;
Objetivo: Realizar ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão.

Manaus - AM, 25 de abril de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 221380

PORTARIA N° 054/2025/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 7º da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo; e
Considerando a estrutura organizacional da SEDECTI.
Resolve:
Art. 1º - **Determinar** que, nas ausências e impedimentos legais, o Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo seja substituído automaticamente pelas respectivas servidoras, nos termos da ordem abaixo elencada:
1º - Samantha Oliveira Gomes da Silva Chíxaro; e
2º - Claudia Regina Oliveira Monteiro.
Art. 2º - **Determinar** que, nas ausências e impedimentos legais, a Secretária Executiva de Administração e Finanças seja substituída automaticamente pelas respectivas servidoras, nos termos da ordem abaixo elencada:
1º - Débora Monteiro Santos; e
2º - Bruna Guimarães Fontão.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 221366

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 47/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação n° 49/2025 - SEPROR
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TENHARIM MOROGITÁ - APITEM / HUMAITÁ.
OBJETO: 1 (um) Kit de Casa de Farinha.
PROCESSO ADMNISTRATIVO: 01.01.018101.000728/2025-88 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de abril de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 221422

EXTRATO Nº 14/2025-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 6º Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Convênio n° 78/2021-SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/02/2025 a 20/05/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002140/2021-35 SIGED/SEPROR.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de abril de2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 221513

PORTARIA Nº 92/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Prescrito no Artigo 75, da Lei Nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas), e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e processo n° 01.01.018101.001276/2025-51 - SEPROR;

RESOLVE:

CONCEDER: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES - L.I.P, ao servidor ALEX **PENHA DO AMARAL**, matrícula n°: 220.807-5A, ASSISTENTE TÉCNICO - III, lotado na SEPROR - MANAUS, no período de 5/5/2025 a 5/5/2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de abril de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 221385

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2025-SEDURB. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO HABITARE. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Social - PTS do Projeto Cachoeira Grande. VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) meses. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial n. 026/2024-SUBCEL/CSC. VALOR: R$ 3.402.927,84. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43101, PT: 15.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.70.02801.1014.0000, ND: 44905116, conforme Notas de Empenho 2025NE0000039 e 2025NE0000040, emitidas em 25/04/2025, ambas no valor de R$ 408.268,30 (quatrocentos mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), em favor das Consorciadas ORV ENGENHARIA LTDA e AGENCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 1.000809/2024-44-UGPE e Parecer Jurídico nº 019/2025-JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 25 de abril de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 221406

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO AMAZONPRO. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. OBJETO: O acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária em aproximadamente 5,05%, correspondente ao valor de R$ 1.465.132,40 do valor do Contrato n.º 036/2022 - UGPE, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos do Processo. VALOR: R$ 1.465.132,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.75.4275.2713.10000, ND: 44905116, conforme as Notas de Empenho 2025NE0000275, 2025NE0000276 e 2025NE0000277, emitidas em 24/04/2025, nos valores de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor das Consorciadas, AGENCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, ECR ENGENHARIA LTDA e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, respectivamente. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.04310 2.000444/2025-29-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 085/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus 24 de abril de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 221405

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC**, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **PE:096/2025-CSC**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE UM CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA, COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO, EQUIPES DE PATRULHAMENTO, PRONTA RESPOSTA E SISTEMA DE ALERTAS E DENÚNCIAS PARA SMARTPHONE, DESTINADOS À PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU, PELO MENOR PREÇO GLOBAL. **Limite para Recebimento das Propostas:** dia 20 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de maio de 2025 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do E-compras e no site da UGPE - www.ugpe.am.gov.br. Em Manaus, 28 de abril de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 221398

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 032/25 DATA: 28/04/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 228/2025-CSC: Aquisição de Órteses Próteses e Materiais Especiais (OPME), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

1.2) PE n° 229/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Saúde (Fisioterapia), para o fortalecimento da melhoria da qualidade de vida dos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Amazonas - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 230/2025-CSC: Aquisição de Caixa de Papelão, para atender às demandas do Departamento de Polícia Técnica-Científica - DPTC - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 231/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Especializado, por meio do Fornecimento de Mão de Obra Terceirizada, para atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC-AM.

3.2) PE n° 232/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cirurgia Vascular e Endovascular Adulto e Pediátrico, para atender as necessidades de Pacientes da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

3.3) PE n° 233/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens Aéreas, Fluviais e Terrestres, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE n° 146/2025-CSC, conforme solicitação do órgão.

2) PE n° 182/2025-CSC, conforme solicitação do órgão.

Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 183/2025-CSC, dia 30/04/2025 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221429

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001261/2025-60, referente ao PE 120/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 120/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 6; D + DISTRIBUIDORA LTDA - item(ns) 2; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 1; ELFA MEDICAMENTOS S.A - item(ns) 7, 9; J R BASTOS - item(ns) 4; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 3, 5, 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221453

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0100/2024-1; **PE 005/24 - CSC** (Proc. n° 013102.012415/2023). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0100/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 3. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 25 de abril de 2025.

Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221459

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001878/2025-85, referente ao PE 151/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 151/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 6; JS SERV ESPECIALIZADOS PARA CONST CIVIL E COM ATAC DE INST E MAT CIRUR, HOSP E DE LABORATORIOS LTDA - item(ns) 5; LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7, 9; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 14; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA FILIAL - item(ns) 2, 13; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221462

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 446/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008419/2025-13. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER VINICIUS FREIRES DA SILVA**, DPC, Mat.nº.171.678-6C, da 65ªDIP/Carauari para 46ªDIP/Boa Vista do Ramos, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/05/2025.

Manaus, 25/04/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221367

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024-PMAM. **ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **PARTÍCIPES:** PMAM e VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. - CNPJ: 04.156.527/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato n° 002/2024-PMAM. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 07/05/2025 até 07/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 400.590,00 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903301; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 221370

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 195/DRH-6, DE 11 DE ABRIL DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 73, DE 22/4/2025)
O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: DESIGNAR e ATRIBUIR FG, **a contar de 1°/4/2025**, ao BM nela especificado. Lei Delegada nº 89/2007,Decreto nº 4.541/1979 e Lei nº 4.163/2015.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 221425

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

ERRATA Nº 002/2025 - GDP/IOA
RETIFICAÇÃO do **EXTRATO Nº 007/2025-GDP/IOA**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.447, Ano CXXXII, de 16.04.2025, Poder Executivo, Seção II, página 25.
I - Onde se lê: O prazo de duração é de 60 (sessenta) meses, a contar de 17.03.2025 a 16.03.2030.
II - Leia-se: O prazo de duração é por tempo indeterminado, a contar de 17.03.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 221492

EXTRATO Nº 008/2025-GDP/IOA
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-IOA. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.04.2025 até 31.03.2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000008/2025-76 - (SIGED).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 221495

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10 DE 26 DE MARÇO DE 2025/JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 26/03/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10 DE 26 DE MARÇO DE 2025/JARI/DETRAN-AM

010301121003 4439/2024-96	RENACH 08469406700	PORTARIA 1603/2024 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
010301121003 3125/2025-76	RENACH 08369724320	PORTARIA 1568/2024 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
0404/2025	TAB-1C33	TD00439260	INDEFERIDO
0405/2025	PHV-2G58	TD00376022	INDEFERIDO
0422/2025	QZA-8J77	TD00306345	INDEFERIDO
0424/2025	NOR-2762	TD00446072	INDEFERIDO
0445/2025	JXS-6743	TD00382437	INDEFERIDO
0452/2025	QZJ-1E79	TD0047360	INDEFERIDO
0509/2025	NOI-9607	TD00448511	INDEFERIDO
0510/2025	NOI-9607	TD00448513	INDEFERIDO
0525/2025	RENACH 05500564008	TX00013143	INDEFERIDO
0528/2025	QZA-6I98	TD00440598	INDEFERIDO
0533/2025	RENACH 02663436581	TX00009665	INDEFERIDO
0534/2024	RENACH 083258034	TX00005606	INDEFERIDO
0540/2025	QZA-5D77	TD00448118	INDEFERIDO
0553/2025	RENACH 1075696172	TX00005875	INDEFERIDO
0568/2025	PHE-0596	TD00323368	INDEFERIDO
0574/2025	QZP-8A43	TD0045065	INDEFERIDO
0591/2025	QZU-1I91	TD0048059	INDEFERIDO
0596/2025	QZM-5A04	TD00448257	INDEFERIDO
0616/2025	PHO-4563	TD00453745	INDEFERIDO
0619/2025	PHS-8H68	TD00444126	INDEFERIDO
0621/2025	PHS-8H68	TD00444127	INDEFERIDO
0622/2025	PHS-8H68	TD00444128	INDEFERIDO
0629/2025	JXG-8061	TD00453059	INDEFERIDO
0639/2025	NOM-4508	TD00448381	INDEFERIDO
0642/2025	TAF-3E19	TD00456677	INDEFERIDO
0646/2025	RENACH 151256661	TX00000116	INDEFERIDO
0648/2025	RENACH 00524537007	TX00008562	INDEFERIDO
0654/2025	PHW-6I85	TD00385876	INTEMPESTIVO
0655/2025	PHW-6I85	TD00386065	INTEMPESTIVO
0662/2025	QZK-3F49	TD00404477	INDEFERIDO
0663/2025	PHT-9370	TD00439649	INTEMPESTIVO
0664/2025	PHT-9370	TD00439651	INTEMPESTIVO
0667/2025	PHT-9370	TD00439657	INTEMPESTIVO
0668/2025	PHT-9370	TD00439652	INTEMPESTIVO
0670/2025	PHT-9370	TD00439656	INTEMPESTIVO
0672/2025	PHT-9370	TD00439660	INTEMPESTIVO
0676/2025	QZK-4C34	TD00448612	INDEFERIDO
0678/2025	RENACH 1179089234	TX00005261	INDEFERIDO
0687/2025	RENACH 526556258	TX00002984	INDEFERIDO
0688/2025	OAK-9876	TD00454299	INDEFERIDO
0691/2025	QZA-6I98	TD00440599	INDEFERIDO
0692/2025	QZH-8C83	TD00463795	INDEFERIDO
0699/2025	QZB-2F06	TD00451920	INDEFERIDO
0703/2025	NOR-7246	TD00455007	INDEFERIDO
0708/2025	QZE-2B77	TD00426931	INTEMPESTIVO
0721/2025	NOY-1581	TD00447069	INDEFERIDO
0723/2025	TRY- 0F68	TD00458476	INDEFERIDO
0743/2025	PHH-0C93	TD00440472	INTEMPESTIVO

Protocolo 221497

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11 DE 02 DE ABRIL DE 2025/JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 02/04/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11 DE 02 DE ABRIL DE 2025/JARI/DETRAN-AM

01.03.011210.0 35718/2024-77	RENACH 08307539135	PORTARIA 84/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.0 01164/2025-95	RENACH 08541417626	PORTARIA 139/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
0415/2025	RENACH 0286969654	TX00008166	INDEFERIDO
0460/2025	RENACH 0787438963	TX00004349	INDEFERIDO
0467/2025	QRU-2D29	TD00376590	INDEFERIDO
0473/2025	QZY-0F49	TD00452401	INDEFERIDO
0478/2025	QZH-7Á69	TD00453875	INDEFERIDO
0485/2025	PHY-0H74	TD00451441	INDEFERIDO
0489/2025	RENACH 01331782206	TX00002331	INDEFERIDO
0665/2025	PHT-9370	TD00439650	INDEFERIDO
0666/2025	PHT-9370	TD00439659	INDEFERIDO
0669/2025	PHT-9370	TD00439658	INDEFERIDO
0671/2025	PHT-9370	TD00439661	INDEFERIDO
0673/2025	PHI-5421	TD00417147	INDEFERIDO
0677/2025	QZK-4C34	TD00448613	INDEFERIDO
0684/2025	RENACH 03355828000	TX00002998	INDEFERIDO
0744/2025	RENACH 0177116811	TX00015753	INDEFERIDO
0746/2025	RENACH 01387261196	TX00004179	INDEFERIDO
0770/2025	QZW-6D06	TD00444421	INTEMPESTIVO
0773/2025	QZW-6D06	TD00444420	INTEMPESTIVO
0774/2025	QZW-6D06	TD0027052	INTEMPESTIVO
0783/2025	OAD-3C72	TD00444491	INDEFERIDO
0788/2025	RGC-2Á85	TD00454548	INDEFERIDO
0790/2025	TAB-4H34	TD00450814	INDEFERIDO

0802/2025	QZQ-5B95	TD00453856	INDEFERIDO
0803/2025	QZY-3I33	TD00411152	INTEMPESTIVO
0808/2025	RENACH 06465447586	TX00013990	INDEFERIDO
0812/2025	QZJ-3D02	TD00412896	INTEMPESTIVO
0835/2025	PHY-6G46	TD00188498	INTEMPESTIVO
0849/2025	QZC-0A49	TD00454238	INDEFERIDO
0851/2025	QZC-0A49	TD00454240	INDEFERIDO
0862/2025	PHJ-8336	TD00452460	INDEFERIDO
0865/2025	RENACH 0241109655	TX00003503	INDEFERIDO
0871/2025	QZN-8A36	TD00434963	INTEMPESTIVO
0873/2025	OAB-6E61	TD00417643	INTEMPESTIVO
0874/2025	OAB-6E61	TD00417642	INTEMPESTIVO
0876/2025	QZC-6G71	TD00456101	ILEGITIMIDADE
0890/2025	TAB-3G12	TD00455359	INDEFERIDO
0892/2025	TAB-3G12	TD00455360	INDEFERIDO

Protocolo 221501

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12 DE 09 DE ABRIL DE 2025/JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 09/04/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12 DE 09 DE ABRIL DE 2025/JARI/DETRAN-AM

0742/2025	PHH-0C93	TD00438450	INDEFERIDO
0857/2025	TAA-8C50	TD00468579	INDEFERIDO
0900/2025	QZK-5G31	TD00411351	INTEMPESTIVO
0901/2025	QZF-0F14	TD00427696	INTEMPESTIVO
0914/2025	QZZ-5F52	TD00455547	INDEFERIDO
0916/2025	NOX-2301	TD00387744	INTEMPESTIVO
0926/2025	SHB-7I26	TD00464910	INDEFERIDO
0935/2025	RENACH 01368729586	TX00000953	INDEFERIDO
0948/2025	QZM-8I55	TD00458737	INDEFERIDO
0956/2025	QZO-4F49	TD00452439	INDEFERIDO
0957/2025	QZO-4F49	TD00452651	INDEFERIDO
0963/2025	NOZ-2216	TD00462939	ILEGITIMIDADE
0964/2025	NOZ-2216	TD00462938	INDEFERIDO
0967/2025	NOK-7215	TD00456653	INDEFERIDO
0976/2025	TAF-4E65	TD00431425	INTEMPESTIVO
0984/2025	NOK-7215	TD00456656	INDEFERIDO
0988/2025	PHX-7B43	TD00461489	INDEFERIDO
0989/2025	PHK-5D20	TD00472132	INDEFERIDO
0994/2025	TAB-9F75	TD00459151	INDEFERIDO
1007/2025	RENACH 04637427976	TX00011965	INDEFERIDO

Protocolo 221504

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA N. º 0093/2024-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA ocupante do cargo de Assistente Técnico Matrícula n° 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n° 003//2024, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa CONNECTION - OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. II- DESIGNAR o servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº. 256.932-9 A, lotada no setor da Vice-Presidência, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de abril 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 221454

RESENHA DA PORTARIA N. º 091/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO ocupante do cargo de Assessor II, Matrícula n° 266.920-0 B, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n° 003//2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Kaele Ltda. II- DESIGNAR o servidora LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO, ocupante do cargo de Sub-Gerente, Matrícula nº 267.121-2A, lotada no setor da Diretoria Administrativa Financeira, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de abril 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 221474

RESENHA DA PORTARIA Nº 092/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente a responsabilidade do Gestor de Contratos concernente a análise do TRP (Termo de Recebimento Definitivo) para fins de pagamento de execução dos contratos administrativos oriundos da Lei nº 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotada no setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato nº 003/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como GESTORA TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa KAELE LTDA. II- DESIGNAR a servidora ALDEMIRA PEREIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Analista de Registro do Comércio 1º classe, referencia E, Matrícula n° 001.609-8B, lotada no Setor da Diretoria Administrativo Financeiro, como SUBSTITUTA do Gestor acima designado para proceder à GESTÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de abril de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 221476

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 042/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº

26.337; **01. Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, **Giuliana Silva dos Santos e Natanael Queiroz da Conceição** - Colaboradores, Careiro-AM, 28 a 30/04/2025, prestar apoio, assessoramento e transportar a equipe do IPAAM. **02. Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Novo Aripuanã-AM, 03 a 11/05/2025, realizar atividades de educação ambiental. **03. José Soares Narbaes Júnior e Arivelto Ferreira Maricall** - Assessores, Humaitá-AM, 04 a 11/05/2025, realizar e registrar campanha educativa de prevenção e combate as queimadas. **04.Felipe Parente** Portela - Assistente Ambiental, **Marcia Maciel Ramos e Itamar Leite de Lima** - Colaboradores, Iranduba/Manacapuru-AM, 12 a 14/05/2025, realizar fiscalização, prestar assessoramento e apoio na vistoria técnica no município. **05. Roberta Guimaraes Paes** - Assessora, Itacoatiara/ Itapiranga-AM, 19 a 23/05/2025, auxiliar nas ações de vistoria técnica no município. **06. Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, Careiro-AM, 27 a 31/05/2025, realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos no município; Manaus, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221391

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 042/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.002933/2021-21 - MAPUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADIRAS EIRELI, A.I N° 059/2021-GECF, DECISÃO N° 525/2025.
01.01.030201.000329/2022-41 - MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS, A.I N° 642/2021-GEFA, DECISÃO N° 523/2025.
01.01.030201.000332/2022-65 - MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS, A.I Nº 641/2021-GEFA, DECISÃO N° 522/2025.
01.01.030201.004186/2022-47 - CONDOMÍNIO SAINT PATRICK RESIDENCIAL SERVICE, A.I N° 668/2021-GEFA, DECISÃO N° 514/2025.
01.01.030201.015931/2022-83 - GETULIO BARROSO DA CRUZ, A.I N° 164/2020-GEFA, DECISÃO N° 517/2025.
01.01.030201.002171/2023-25 - ALFREDO BEZERRA, A.I N° 574/2022 - GEFA, DECISÃO N° 450/2025.
01.01.030201.007068/2025-33 - FRANCISCO TIMÓTEO DE CASTRO, A.I Nº 7662/13-GEFA, DECISÃO N° 197/2025.
01.01.030201.007111/2025-60 (0757.2020-SPROWEB) - P.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, A.I N° 004/2020-GERM, DECISÃO N° 493/2025.
01.01.030201.007128/2025-18 (3633.2018-SPROWEB) - TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA, A.I N° 441/18 - GEFA, DECISÃO N° 488/2025.
01.01.030201.007129/2025-62 (2240.2020-SPROWEB) - VÓ SANTINA AVICULTURA, A.I Nº 272/2020-GEFA, DECISÃO N° 471/2025.
01.01.030201.007131/2025-31 (2218.2020-SPROWEB) -MURALHA IND. E COM. DE MADEIRA LTDA - ME; A.I N° 033/2020-GECF, DECISÃO N° 515/2025.
01.01.030201.007132/2025-86 (2290.2018-SPROWEB) - DANIEL SICSU SILVA, A.I N° 058/18-GEFA, DECISÃO N° 458/2025.
01.01.030201.007731/2025-08 (1660.2020-SPROWEB) - R.W. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP, A.I Nº 198/2020-GEFA, DECISÃO N° 693/2025.
01.01.030201.007793/2025-01 (2584.2020-SPROWEB) - MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS SANTOS, A.I N° 153/2020 - GEFA, DECISÃO N° 617/2025.
01.01.030201.007801/2025-10 (0037.2020-SPROWEB) - ACARÁ AGROHEVEA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, A.I N° 670/2019-GEFA, DECISÃO N° 665/2025.
01.01.030201.008610/2025-75 (0747.2020-SPROWEB) - FRANCISCO VIEIRA BATISTA, A.I N° 043/2020-GEFA, DECISÃO N° 867/2025.
01.01.030201.008808/2025-59 (1345.2020-SPROWEB) - RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA, A.I N° 297/2020-GEFA, DECISÃO N° 912/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221502

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 041/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contado desta publicação.

01.01.030201.007105/2025-03 - DOTIVO PRUDENTE JUNIOR, TEI N° 371/2020-GEFA, DECISÃO N° 110/2025.
01.01.030201.014415/2022-31 - MARCO ANTONIO BIELA, TEI N° 470/2022-GEFA, DECISÃO N° 183/2025.
01.01.030201.015733/2022-10 - MARCO ANTONIO BIELA, TEI N° 747/2022-GEFA, DECISÃO N° 184/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221506

EXTRATO/P/IPAAM Nº 040/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminados da decisão de MANTER os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em função da ausência de defesa Administrativa. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TED; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.000502/2022-01; **256/2021-GEFA**; APARECIDO JOSÉ DA SILVA; DECISÃO Nº 139/2025.
01.01.030201.007730/2025-55 (1659.202-SPROWEB); 196/2020-GEFA; RW INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI-EPP; DECISÃO Nº 678/2025.
01.01.030201.007783/2025-76 (2199.202-SPROWEB); 006/2020-GECF; BALTAZAR ROSA; DECISÃO Nº 809/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221509

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº032/2025-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.Nome; Cargo; Destino; PeríodoNome; Cargo; Destino; **Período**; **Objetivo**:**1-Suzamar da Silva Santos**; **Téc em Agrop.** Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 05/05 a 10/05/25;Realizar curso de boas práticas na produção de farinha e derivados da mandioca; conf. Proc. nº 6961/2025-17;**2-Marcel Correa Ribeiro**; **Eng. de Pesca**; Mao/Curitiba/Mao; 09/06 a 13/06/25; Participar Do "I Encontro Nacional de técnicos em turismo rural da extensão rural oficial; conf. Proc. nº 8218/2025-00;**3-Suzamar da Silva Santos**; **Téc em Agrop.** Mao/ Manacapuru/Mao; 28/04 a 02/05/25;**4-Suzamar da Silva Santos**; **Téc. em Agrop.** Mao/Itacoatiara/Mao; 21/04 a 23/04/25;**Objetivo dos itens 03 e 04:** Ministrar curso de Sistema de Produção de Mandioca; conf. Proc. nº 6968/2025-39; nº 6916/2025-62;**5-Wynn Di Ponzio**; **Zootecnista**; Rio Preto da Eva/Mao/ Rio Preto da Eva; 12/05 a 16/05/25;**6-Marcio Andre de Souza Silva**; **Técn. em Agrop.** Presidente Figueiredo/Mao/ Presidente Figueiredo ; 12/05 a 16/05/25;**7-Gabriel Albuquerque da Costa**; **Técn. em Agrop.** Rio Preto da Eva/Mao/ Rio Preto da Eva; 12/05 a 16/05/25;**8-Allana Feitoza da Silva**; **Téc. em Pesca**; Manaquiri/Mao/ Manaquiri; 11/05 a 17/05/25;**9-Paula Beatriz Honorio Moreira**; **Téc. em Agrop.** Careiro da Várzea/Mao/ Careiro da Várzea; 26/05 a 30/05/25;**10-Rafael Nunes Oliveira**; **Téc. em Agrop.** Itacoatiara/Mao/Itacoatiara; 25/05 a 30/05/25;**11-Luis Octávio Vieira Pereira**; **Téc. em Agrop.** Itacoatiara/Mao/Itacoatiara; 25/05 a 30/05/25;**12-Leticia Barros de Alencar**; **Téc. em Agrop.** Iranduba/Mao/Iranduba; 26/05 a 30/05/25;**13- Lindenberg Costa Paulino**; **Eng. Agrôn.** Careiro Castanho/ Mao/Careiro Castanho; 26/05 a 30/05/25;**14- Marcos Fabio de Oliveira Nogueira**; **Eng. de Pesca**; Rio Preto da Eva/Mao/ Rio Preto da Eva; 26/05 a 30/05/25;**Objetivo dos itens 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14**: Participar de capacitação para atendimento e retificação de cadastro ambiental rural; conf. Proc. nº 8281/2025-38; nº 8287/2025-05; nº 8277/2025-70; nº 8288/2025-50; nº 8323/2025-30; nº 8328/2025-63; nº 8327/2025-19; nº 8325/2025-20; nº 8422/2025-12; nº 8559/2025-77;**15-Raymara Moura De Andrade**; **Colab. (N/S)** Mao/Itacoatiara (Lindóia)/Mao; 05/05 a 09/05/25;**16-Maria Elizabeth Alves de Castro**; **Colab. (N/S)** Mao/Itacoatiara (Lindóia)/ Mao; 05/05 a 09/05/25;**Objetivo dos itens 15 e 16**:Realizar a aplicação de Assistência Técnica e capacitação em Associativismo e cursos voltados para a Gestão Organizacional nas Organizações; conf. Proc. nº 8479/2025-11; nº 8499/2025-92;**17-Katia Fernandes Alves Guilhon**;

Colab. (N/S) Mao/Santa Izabel do Rio Negro/Mao; 06/05 a 11/05/25; Realizar o levantamento patrimonial dos bens servíveis e inservíveis; conf. Proc. nº 8299/2025-30;**18-Hilario Ramiro de Abreu Filho**; **Téc. em Agrop.** Mao/Maués/Parintins/Nhamundá/Parintins/Mao; 18/05 a 31/05/25; Realizar os procedimentos de substituição dos gerentes, bem como supervisão e assessoria técnica-administrativa; conf. Proc. nº 8542/2025-10;**19-Suzamar da Silva Santos**; **Téc em Agrop.** Mao/Tabatinga/ Atalaia do Norte/ Tabatinga/ Mao; 09/06 a 17/06/25; Realizar implantação de uma Unidade Demonstrativa de Mandioca com Tecnologias; conf. Proc. nº 7189/2025-50;**20-Jose Uanderson Souza dos Santos**; **Eng. Florestal**; Juruá/Carauari/Juruá; 14/05 a 22/05/25; Ministrar capacitação de sistema DOF e Planejamento da Exploração florestal; conf. Proc. nº 8417/2025-00;**21-Orleidson Maia Sales**; **Chefe Departamento** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao; 20/05 a 24/05/25;**22-Helenio Araujo Figueiredo**; **Chefe Departamento**; Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao; 20/05 a 24/05/25;**Objetivo dos itens 21 e 22**: Realizar visita técnica para análise e avaliação da necessidade de manutenção e adequação do prédio onde funciona a unidade local; conf. Proc. nº 8530/2025-95; nº 8534/2025-73;

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 221499

PORTARIA N° 129/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: RESOLVE: I - ALTERAR a Portaria Nº 089/2025 - GP/IDAM e a Portaria Nº 071/2024 - GP/IDAM**, **QUE DESIGNA OS SERVIDORES RELAZIONADOS ABAIXO**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO dos contratos firmados entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM**

Gestor	Fiscal	Nº Contrato	Objeto
Jorge Ferreira Freitas	Alexandre Da Silva Nazaré	Contrato nº 05/2025 - Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A	Execução De Sistema De Protocolo Em Plataforma Web (Sproweb)
Alexandre Da Silva Nazaré	Jorge Ferreira Freitas	Contrato Nº 014/2023 - M. A. N. TEIXEIRA e CIA LTDA	Serviço De Locação De Impressora E Impressão Multifuncional LASER ou LED

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Nº. 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive. **III** - Esta Portaria não possui natureza remuneratória. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 221510

PORTARIA Nº 126/2025-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o prescrito no art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), § 2º, alterado pela Lei Estadual nº 2.531/99; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares **- LIP** e no Processo nº **01.03.018201.006615/2025-39** datado de 04/04/2025. **RESOLVE: I - CESSAR** a Licença para Interesses Particulares do servidor **LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES**, Motorista Fluvial (M. FLU-III), Matrícula nº 258.205-8 A, do Quadro Permanente do IDAM, lotado na Unidade Local do IDAM/Humaitá, a contar de 31/03/2025. **II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 24 de abril de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 221493

RESENHA Nº 033/2025-GDP/IDAM

Férias, Licença Médica e Licença Especial dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
257.987-1 A	Laura Maite Dias Rodrigues	07 a 16/01/2023 (10) 08 a 17/07/2024 (10) 17 a 26/03/2025 (10)	2022
104.508-3 F	Antonio Iran de Souza Lima	01 A 30/09/2024	2022
141.611-1 I	Fabrizia Margarida Barros Nunes de Souza	01 a 30/03/2025	2023
137.333-1 C	Arlindo Elias Régis	02 a 31/03/2025	2023
141.648-0 C	Renato Marques do Nascimento	02 a 31/03/2025	2023
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	22/01 a 05/02/2024 (15) 20 a 29/01/2025 (10) 17 a 21/03/2025 (05)	2023
141.645-6 C	Rickson da Cruz Valente	02 a 31/03/2025	2024
LICENÇA MÉDICA E ATESTADO			
Matricula	Nome	Período	Dias
258.082-9 A	Vânia Ribeiro Cherri	25 a 26/03/2025	02
257.128-5 A	Pedro Henrique Honorio Trindade	17 a 21/03/2025	05
257.865-4 A	Lucas Henrique Vieira Lenci	27/03/2025	01
LICENÇA ESPECIAL			
Matricula	Nome	Quinquênio	Período
121.639-2 C	José Vasconcelos de Farias Neto	2012/2017	05/05 a 02/08/2025
141.658-8 C	Angela Gonçalves de Andrade	2013/2018	02/05 a 30/07/2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 221494

PORTARIA Nº 119/2025-GDP/IDAM de 14/04/2025

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Carlos Leilson da Mota Silva, Matrícula: nº 141.609-0 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central - Manaus. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 221512

PORTARIA Nº 128/2025 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **LUIZ ROBERTO PEREIRA DA COSTA** - Matricula Nº **121.634-1 C**; **1° INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS** Período de:

01/07/1979 a 03/05/1993 - **Totalizando:** 5048 dias, ou seja: correspondendo a 13 ano(s), 10 mês(es) e 3 dia(s). **II** - **DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do IDAM, em 28/04/2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 221516

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 209/2025 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário autônomo ALDRIN GONÇALVES BRUCE, CRMV/AM 00840-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 221428

PORTARIA Nº 210/2025 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário autônomo JOSE VITOR LIMA DE PAULO, CRMV/AM 01244-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 221431

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0113/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Memo Nº 035/2025-DEPOG/FMT-HVD, datado 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO, o início das atividades do Médico Residente em Infectologia, **Brandon Mendonça dos Santos**, a contar do dia 27 de março de 2025, no processo de Seleção para Residência Médica 2024/2025.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 28 de abril de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 221399

(*) PORTARIA Nº091/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Memo Nº 035/2025-DEPOG/FMT-HVD, datado 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I - CESSAR, o pagamento da Médica Residente em Pediatria **Luiza Geny Farias Lima**, aprovada no Processo de Seleção para Residência Médica de 2024/2025, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas-CEREM-AM, a contar do 27/03/2025

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus,28 de abril de 2025.

(*) REPLUBICADO, por haver incorreções no ato original, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.419 do dia 03/04/2025, Caderno Poder Executivo-Seção II, página 21.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 221402

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023

Partes contratantes: FCECON e INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS IUAM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 20/04/2025 a 19/04/2026 - por mais 12 (doze) meses, reajuste de 4,3626%, conforme índice IPCA, com efeito retroativo a abril/2023 a abril/2024. Valor Global: R$ 1.521.497,13 (Hum milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), PT: 10.302.3305.2250.0011 ND 33903401; Processo Adm.: 01.02.017301.000508/2025-70.Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 23 de abril de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 221434

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2022

Partes contratantes: FCECON e BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. Objeto: Reajustar a 4,13%, conforme índice IPCA, com efeito retroativo agosto/2023 a julho/2024. Valor Global do aditivo: R$ 104.003,13 (cento e quatro mil, três reais e treze centavos), correspondente ao período de 01.01.2025 a 31/07/2025, PT: 10.302.3311.2137.0011 ND 33903941; Processo Adm.: 01.02.017301.000394/2023-05.Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 24 de abril de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 221435

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°07/2022.
Partes contratantes: FCECON e EMPRESA IONTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em microscópio. Vigência: 12 (doze) meses de 20/04/2025 a 19/04/2026. Valor Global R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Adm.: 01.02.017301.003115/2024-38-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 24 de abril de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 221451

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2025-FCECON.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**; **Nº 632/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.002209/2024-90 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço por item, de Sistema para Drenagem de Tórax, Agulha de Infusão para Cateter Totalmente Implantado Tamanho: 20G x 25mm e Agulha de Infusão para Cateter Totalmente Implantado Tamanho: 20G x 15mm.
II - ADJUDICAR as empresas, no valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **E. R. M. DE SOUZA LTDA**. vinculado ao CNPJ: 31.597.128/0001-08 referente aos itens 01 e 03; e R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) em favor da empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**. vinculado ao CNPJ: 61.418.042/0001-31, referente ao item 04.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 28 de abril de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 221496

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 081/2025-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 013/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, III, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente a Serviços **de Manutenção Em Refrigeração (ID-117624, 141729, 143300 e outros)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do material às **fls. 682 a 745** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica nas folhas **811 a 814**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002400/2024-21. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 013/2025-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente aos **Serviços de Manutenção Em Refrigeração (ID-117624, 141729, 143300 e outros)**, em favor da empresa: **JOSE HAROLDO GEMAQUE FERREIRA (CNPJ Nº 34.534.869/0001-38)** para o **item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14**, no valor total arrematado de **R$ 163.139,28 (Cento e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 163.139,28 (Cento e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 24/4/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 221381

PORTARIA Nº 082/2025-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 019/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, I, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente à **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos - (ID-22703, 143740, 145500)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do material às **fls. 217 a 242** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica nas folhas **340 a 341**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000295/2025-77. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019/2025-HEMOAM**, com fulcro no art.75, I da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, I, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente à **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos (ID-22703, 143740, 145500)**, em favor da empresa: **FRANSLEY RODRIGUES DA SILVA (CNPJ Nº 54.607.178/0001-24)** para o **item 01, 02 e 03** no valor arrematado de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus 24/4/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 221384

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 016/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Samyly Coutinho de Aguiar Silva/Colaborador-Nível Superior. **02. Ranyelle Kassia de Oliveira Ferreira**/Tec. Enf. Temporário-SES. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 12.05.2025. **Objetivo:** Visita técnica, para apoiar as ações de vigilância de esporotricose humana, verificando possíveis subnotificações, orientando os profissionais de saúde sobre a importância da notificação em tempo oportuno e avaliando o fluxo de vigilância dos agravos. **03. Rejane de Castro Simões**/Co-laborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, de 19 a 24.05.2025. **Objetivo:** Dar continuidade na orientação e supervisão das coletas de anopheles SP, adultos com a finalidade de cumprir com os objetivos do projeto de pesquisa intitulado infectividade em anopheles SP, (díptera culicidae) e parâmetros entomológicos da malária. **04. Giancarlo Braga de Oliveira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, de 19 a 24.05.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir técnicos para realizar coleta de anopheles SP adultos com a finalidade de cumprir com os objetivos dos projetos de pesquisas intitulados “infectividade em anopheles SP (díptera, culicidae) e parâmetros entomológicos da malária” e avaliação residual dos inseticidas em diferentes substratos para o controle da população natural de anopheles darling da área rural. **05. Diego da Silva Queiroz**/Enf. Intensivista-SES. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 12.05.2025. **Objetivo:** Visita técnica para avaliar fluxo da vigilância epidemiológica perante o atendimento da leishmaniose cutânea e monitorar a notificação e o acompanhamento dos casos. **06. Eugenia Maria Rodrigues dos Santos**/Ag. Endemias. **Deslocamento:**

Manaus/Iranduba/Manaus, de 19 a 24.05.2025. **Objetivo:** Dar nas coletas de anopheles SP, adultos com a finalidade de cumprir com os objetivos do projeto de pesquisa intitulado infectividade em anopheles SP, (díptera culicidae) e parâmetros entomológicos da malária e avaliação residual dos inseticidas em diferentes substratos para o controle da população natural de anopheles Darling da área rural. **07. Francisco Clovis Guimarães da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 02 a 04.06.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista para conduzir a equipe técnica da vigilância sanitária no serviço de saúde para realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia (SH), agencia transfusional e ROI, na unidade hospitalar. **08. Myrna Barata Machado**/Ag. Endemias/ Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 12 a 14.05.2025. **Objetivo:** Participar do III simpósio internacional de doenças negligenciadas no Pan-Amazônia", como palestrante, objetivando promover a troca de conhecimentos entre pesquisadores, profissionais de saúde, gestores e estudantes, visando ao fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças negligenciadas, para o fortalecimento das estratégias de saúde na região como: atualização científica e tecnológica; fortalecimento da cooperação internacional e impacto na saúde pública. **09. Anny Beatriz Costa Antony de Andrade**/Assessor IV. **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 25.03.2025. **Objetivo:** Realizar investigação de caso suspeito de intoxicação exógena na comunidade bom jesus, uma viagem de urgência para investigar um caso suspeito de intoxicação, que demanda acompanhamento imediato e a coleta de dados para averiguação das circunstâncias e possíveis fontes da contaminação. **10. Derguian Pantoja Soares**/Aux. Radiologia-SES. **Deslocamento:** Parintins/Manaus/ Parintins, de 13 a 16.05.2025. **Objetivo:** Participar do II ciclo de oficina de preparação, vigilância e resposta as emergências em saúde públicas do Estado do Amazonas, com o objetivo de aprimorar as práticas de detecção, notificação, investigação e resposta aos eventos/agravos de saúde pública. **11. Ewerton Jorge de Oliveira Souza**/Ag. Administrativo. **12. Elaine da Silva de Souza**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/S. G. da Cachoeira/Manaus, de 10 a 12.06.2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização e monitoramento nos estabelecimentos de saúde nos municípios do interior do Estado do Amazonas, para verificar o cumprimentos das normas estabelecidas.**13. Raimundo Antonino Diniz Barreto**/Ag. Endemias. **14. Swamy da Silva Gama**/Tec de Pat. Clinica. **Deslocamento:** Manaus/ Careiro/Manaus, dia 25.03.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra para investigação de caso suspeito de intoxicação exógena na comunidade bom jesus, uma viagem de urgência para investigar um caso suspeito de intoxicação, que demanda acompanhamento imediato e a coleta de dados para averiguação das circunstâncias e possíveis fontes da contaminação. **15. Evandro Wosniak Bispo**/Enfermeiro/Gerente-SES**. Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 13 a 16.05.2025. **Objetivo:** Participar do II ciclo de oficina de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde públicas do Estado do Amazonas com o objetivo de aprimorar as práticas de detecção, notificação, investigação e resposta aos agravos de saúde pública. **16. Fabiana Bianchet**/Enfermeira-SES. **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 25.03.2025. **Objetivo:** Realizar investigação epidemiológica hospitalar e ambiental, para identificar possíveis fontes de exposição e garantir a implementação de medidas de prevenção, e o controle de potenciais riscos à saúde pública. **17. Geraldo da Conceição Mota**/ Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 25.03.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir servidores que foram realizar investigação de caso suspeito de intoxicação exógena na comunidade bom jesus, viagem de urgência para investigar um caso suspeito de intoxicação, que demanda acompanhamento imediato e a coleta de dados para averiguação das circunstâncias e possíveis fontes da contaminação. **18. Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos**/Enfermeiro/Secret. Exec.Adj. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 22 a 25.04.2025. **Objetivo:** Realizar avaliação no funcionamento dos serviços de saúde na unidade hospital de tabatinga e nas unidades básicas de saúde, em ação conjunta com a Defensoria Pública e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 24 de Abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 221238

PORTARIA Nº 0041/2025-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora Presidente da FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, à servidora: Michelle Yared Rebouças, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; 33903089 - Processo nº 017306.001808/2025-27. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 25 de abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 221377

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e PRODUTORA BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA LTDA. **OBJETO:** A LICENCIANTE, como titular dos direitos autorais patrimoniais sobre a distribuição e exibição das OBRAS, neste ato licencia para a LICENCIADA, a título gratuito, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos de exibição das OBRAS exclusivamente no segmento de televisão no próprio canal da LICENCIADA, disponibilizando mais 40 (quarenta) conteúdos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, unicamente dentro do território Brasileiro. **PRAZO:** Este Termo vigorará pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovador por mais 02 (dois) anos, mediando aprovação da LICENCIANTE.
PROCESSO: 01.01.028301.000349/2025-95.

Manaus, 25 de abril de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 221236

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

ESPÉCIE: Termo Aditivo
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e PRODUTORA BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA LTDA. **OBJETO:** Em razão do contrato entre EBC e FUNTEC que prevê a cooperação mútua de compartilhamento de conteúdos televisivos jornalísticos e de produção, as partes acordam, por meio deste Termo Aditivo, que a licenciante autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o repasse, por parte da FUNTEC à EBC, dos direitos de exibição de todas as obras audiovisuais objeto da parceria, autorizando sem restrição e com exibições ilimitadas, nos seguintes canais e plataformas: 1. TV aberta: TV Brasil e Rede Nacional de Comunicação Pública, incluindo transmissão simultânea (ao vivo) via WebTV ou plataforma digital da EBC na internet; 2. OTT/FVOD: Direitos de exibição na plataforma TV Brasil Play e/ou em outras plataformas de propriedade ou operadas pela EBC; 3. TV Brasil Internacional: Transmissão por meio digital e satélite, streaming no site, aplicativo e plataformas pagas, com acesso aberto e sem geobloqueio, de maneira simultânea ou não. **RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato de licenciamento de direitos de exibição de obra audiovisual original, bem como do Termo de Apostilamento.
PROCESSO: 01.01.028301.000349/2025-95.

Manaus, 25 de abril de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 221237

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

28.04.2025 - **Decisão n.º 304/2025** - **I DEFERIR** *Ad Referendum*, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Obtenção de nanobiocarreadores de fertilizantes baseados em hidroxiapatita natural

suportada em carbono derivado de resíduos de frutos amazônicos", apresentada pelo (a) interessado (a) **Francisco Xavier Nobre**, por mais 01 (um) mês, a contar de 05 de maio a 05 de junho de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil - Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022; **II SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 28 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 221440

PORTARIA N° 028/2025-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 418.029,68 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional									
19.571.3306.2106	A	3	1.500.100	3390	0006	36.000,00	3390	0011	36.000,00
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0006	140.000,00	3390	0011	140.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	49.980,00	3390	0011	119.980,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	70.000,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	69.999,68	3390	0011	69.999,68
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2737	A	3	1.500.100	3390	0005	2.050,00	3390	0011	2.050,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	50.000,00	3390	0011	50.000,00
TOTAL (R$)						418.029,68			418.029,68

Protocolo 221498

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 716/2025 - PROCESSO Nº. 2023.7.09069EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC, MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO, falecida em 22/10/2012, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS C1 ED-NFD-I, Matrícula nº. 025.372-3 A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 849,07 (oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.698,65 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), já reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a ROBERTO FERREIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 10 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221371

PORTARIA Nº. 713/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01996EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC-AM, PEDRO QUEIROZ LAAN, falecido em 11/03/2025, no cargo de Professor, c/ equivalência de PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 029411-0F, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.001,57 (três mil e um reais e cinquenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão 3.001,57 (três mil e um reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a RAIMUNDA NONATA SOUZA LAAN, cônjuge benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 10 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221374

PORTARIA Nº. 689/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00004EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da SEDECTI, OTAVIANO ANTONIO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA, falecido em 24/11/2024, no cargo de TECNICO DE INCENTIVO, 1ª CLASSE, REF. E, matrícula nº. 000682-3E, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 55.191,25 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 30.382,31 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), limitado ao teto constitucional e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LEOPOLDO CYRILLO KRICHANA DA SILVA NETO, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 08 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221389

PORTARIA Nº. 688/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01190EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da PCAM, MARIO LIMA, falecido em 10/02/2025, no cargo de Investigador de Polícia - Classe Especial, matrícula nº. 007.981-2D, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 23.334,97 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 18.781,70 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DO SOCORRO OLIMPIO SOUZA LIMA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 08 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221390

PORTARIA Nº. 686/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00170ALE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor aposentado da ALE/AM, ANTONIO CARLOS DA SILVA, falecido em 19/12/2024, no cargo de Agente Legislativo, Nível Fundamental, Referência 9, matrícula nº. 000.161-9A, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 3.517,09 (três mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 3.517,09 (três mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a MARIA GOMES DA SILVA E SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 08 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221393

PORTARIA Nº. 685/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01627EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora ativa da SES, ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, falecida em 23/02/2025, no cargo de Técnico de Enfermagem Classe A Referência 4, Matrícula nº. 194036-8-A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.993,13 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.993,13 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a AMANDA DE OLIVEIRA GOMES, filha menor de 21 anos, benefício de pensão por morte, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 30/01/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 07 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221397

PORTARIA Nº. 680/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.06477EXE E 2024.7.06478EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo e inativo da SEDUC, MANOEL MATOS LAVAREDA, falecido em 22/09/2024, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, CLASSE 4, REF A, Matrícula nº 134.232-0D e Professor PF20.LPL-IV, CLASSE 4, REF G1, Matrícula nº 134.232-0E, cujos somatórios dos proventos e da das remunerações totalizavam o valor de R$ 5.799,80 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.910,58 (cinco mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I e II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA GRACILENE DE SOUZA BELO, Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 07 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221401

PORTARIA N°. 664/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 435/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.01997EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2156/2023 publicada no D.O.E. de 01 de setembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, PEDRO HERMOGENES DE MACEDO, falecido em 04/06/2023, no posto de 2º Tenente, Matrícula nº. 053334-3-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 15.059,70 (quinze mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 15.059,70 (quinze mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MADALENA SILVA DE MACEDO, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 08 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221404

PORTARIA N°. 663/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 414/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.01983EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1680/2023 publicada no D.O.E. de 24 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NELSILENE NASCIMENTO GOMES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘’F’’, Matrícula nº. 145.787-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.171,28 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.201,52 (três mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 08 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221407

PORTARIA Nº. 641/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01727EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TANIA FERREIRA HAYEK SILVA, no cargo de PROFESSOR PF20. MSC-II, 2ª Classe, Referência ‘’F’’, Matrícula n°. 154.107-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 4.970,99 (quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.970,99 (quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), mensais.

Manaus, 04 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221409

PORTARIA Nº. 620/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04370EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE CARLOS CAMPOS FERREIRA, no cargo de Assistente Administrativo, Classe “D”, Referência 4, Matrícula n° 011.153-8A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.389,32 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da lei nº 7.014/24; acrescido de R$ 252,96 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 25% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 05 (cinco) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 138,93 (cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.262,60 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.043,81 (três mil e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 08 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221411

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 16/01/2025, publicada no DOE do dia 16/01/2025, pág. 31, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 584598 ANTONIO JOSE DA SILVA ...Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 18/01/2025 a 30/01/2025...
Leia-se: 584598 ANTONIO JOSE DA SILVA ...Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 18/01/2025 a 30/01/2025...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221479

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 038/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Parintins; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Parintins; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005855/2025-83.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221486

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 017/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Maués; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Maués; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005842/2025-04.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221488

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 019/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Novo Aripuanã; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Novo Aripuanã; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data

de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005853/2025-94.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221489

(*) PORTARIA Nº 325/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.010905/2025-44 - GR/UEA; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a Vice-Reitora Profa. Kátia do Nascimento Couceiro para responder pela Universidade do Estado do Amazonas, no período de 30/04/2025 a 12/05/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E do dia 10/04/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221477

(*) PORTARIA Nº 228/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes e o que consta no Processo nº 01.02.011304.008442/2025-50; CONSIDERANDO o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes, a contar de 1 de abril de 2025 até 1 de abril de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Márcio Leonel Farias Reis Páscoa	Coordenador
02	Profª. Drª. Renata Beatriz Brandespin Rolon	Vice coordenadora
03	Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva	Membro
04	Profª. Drª. Caroline Caregnato	Membro
05	João Paulo Cardoso Alves	Representante Discente
06	Luciane Viana Barros Páscoa	Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

(*) Republicado por incorreção do D.O.E no dia 19 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221478

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.593993 CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1391585B, Professor. Destino e Período: Manaus/Perugia/Manaus, 24/05/2025 a 02/06/2025. Objetivo: Participação no CONPEDI. 2.PCDP.594004 PATRICIA FORTES ATTADEMO FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1978586B, Professora. Destino e Período: Manaus/Perugia/Manaus, 26/05/2025 a 07/06/2025. Objetivo: Participação no CONPEDI. 3.PCDP.594221 JESSICA PAULA PREGO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Guarulhos/Manaus/Rio de Janeiro, 24/04/2025 a 01/05/2025. Objetivo: Atuar como palestrante e divulgadora no evento "Conexão inclusiva".

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221481

PORTARIA Nº 392/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o determina o artigo 20, §2º da Resolução nº 005/2011-CONSUNIV, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório e Estabilidade dos servidores técnicos e administrativos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 170/2024-GR/UEA, de 29/02/2024; **CONSIDERANDO** o que consta no Processos nº 01.02.011304.038671/2023-38, datado de 20/12/2023; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão da Estágio Probatório e Estabilidade dos servidores técnicos e administrativos desta Universidade, de APROVAR o servidor a seguir relacionado no estágio probatório e declará-lo estável:

Servidor	Matrícula	Cargo	A contar
RUBENS AVELINO DOS SANTOS	231.624-2A	Técnico das Áreas de Biológicas e Saúde 5ª Classe A	16/11/2023

II - PROMOVER, nos termos dos artigos 44 da Lei. nº. 3.656/2011, o servidor acima citado do Nível A para Nível B do respectivo cargo, a contar de 16/11/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221484

PORTARIA Nº 391/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.009175/2025-39**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **IZABELLE MELLO RAPOSO DA CAMARA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 24/03/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221485

PORTARIA Nº 393/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo nº 01.02.011304.006375/2025-30, de 26/02/2025; resolve: **CONCEDER**, Adicional de Localidade a professora universitária, contratada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências Sociais, no Curso de Tecnologia em Logística - Especial, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

Nome do Candidato	Município	Localidade	A Contar de
Patricia Marin Lujan	Tabatinga	R$ 1.213,38	23/04/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221490

RESENHA Nº 016/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Logística - Mediado.
20h Patricia Marin Lujan - Mestre - Tabatinga;
VIGÊNCIA: início: 23.04.2025 e término: 23.10.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 001/2025-GR/UEA, de 03/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º:
01.02.011304.006375/2025-30, de 26/02/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221491

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 035/2025

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Manacapuru; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde

UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Manacapuru; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005827/2025-66.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221480

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 023/2025
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Presidente Figueiredo; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Presidente Figueiredo; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005936/2025-83

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221482

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 050/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a publicação do Edital 001/2025-FPS em 07 de março de 2025, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, lideradas por mulheres interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Comissão de Seleção para o julgamento das propostas, conforme determina o Artigo 2º, inciso X, e Artigo 27, §1°, da Lei 13.019/2014;
CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital 001/2025-FPS, que exige uma Comissão de Análise e Seleção de Projetos;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025-FPS, constitui o objeto do presente chamamento público a concessão de recursos públicos as Organizações da Sociedade Civil-OSCs do setor social e primário, devidamente selecionadas por meio deste, visando promover a autonomia econômica e financeira de mulheres e ampliação do acesso das mulheres ao mercado de trabalho, apoiar financeiramente projetos protagonizados por mulheres, que desenvolvam qualificação profissional, atividades geradoras de trabalho e renda, com apoio ao empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, incentivo à inclusão de mulheres em empreendimentos de economia criativa e solidária, ações de agregação de valor e organização produtiva, além de melhoria da qualidade de vida e condições de trabalho das mulheres urbanas e rurais A iniciativa almeja, assim, construir um ambiente mais justo e igualitário, onde as mulheres tenham voz ativa e possam contribuir significativamente para o desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Análise e Seleção de Projetos para o Edital 001/2025-FPS, composta dos servidores abaixo nominados:
Kathelen de Oliveira Braz dos Santos - Vice Presidente - FPS
Karilena Mesquita Viana - Secretária - FPS
Fernanda Bentes da Silva - Membro - FPS
Carolina Silva Dos Reis - Membro - FPS
Thayná Ribeiro Fontenelle - Membro - FPS
Maressa Marinho Nunes - Membro - FPS
Alcyney Fernandes Rodrigues - Membro - FPS
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 28 de abril de 2025.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS

Protocolo 221483

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO
Por óbito, em 25/2/2025, autoriza a dispensa do empregado EDUARDO ALEXANDRE PALMEIRA VIEIRA, matrícula 1067-7, admitido em 16/03/1987, cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO 220H, função de ANALISTA CONTÁBIL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 7 de abril de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 221456

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 002/2025. PARTES: CIAMA e 7 ESTRELAS EVENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de refeição completa e demais serviços para atendimento à Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR: R$ 54.337,50. FISCAL: Sra. Danielly Cristinna Macedo Brasil de Sá, Matrícula nº 001181 e como suplente a Sra. Elieth Barbosa Rodrigues, Matricula n.º 000787, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 004/205. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

Manaus, 28/04/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 221470

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025-AFEAM
OBJETO: Aquisição de Condicionadores de ar, tipo Split e geladeira, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12.5.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 3.4.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 221421

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos que compõe uma Casa de Farinha Convencional, destinados ao atendimento de produtores rurais da agricultura familiar, em consonância com as ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
Tipo: Menor Preço por **ITEM**.
Data do Certame: 08/05/2023, às 09h (Horário Manaus).
Valor do Edital: R$ 30,00 (Trinta) reais.
Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência.
Dados Bancários: Banco Bradesco. **Agência**: 2164-4. **Conta Corrente**: 035360-4. **CNPJ**: 05.867.581/0001-87.
O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, das 08:00h às 17:00h, mediante **solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido** através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/2025

Manaus, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 221519

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 014/2025-GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 25/04/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa LA LICITAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cadeiras fixas empilháveis para compor o auditório da Companhia de Saneamento do Amazonas. Valor Global: R$35.558,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Ângela Rosa Santos Simões. Fundamento: artigo 29, II da Lei nº 13.303/2016 e artigos 118, inciso III e 123, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/COSAMA - Processo nº 01.05.043501.001814/2025-94 e, seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 28 de abril de 2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 221418





segunda-feira
28
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.452 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2025, no dia 12 de maio das 2025 às 09h:00min, com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão nas áreas do Hospital Regional do Município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas bllcompras.com.

Carauari/AM, 25 de abril de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 221111

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2025, no dia 12 de maio das 2025 às 11h:00min, com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem e gordura, limpeza de telhados e forros, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão nas dependências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas bllcompras.com.

Carauari/AM, 25 de abril de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 221112

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2025 - SRP, no dia 12 de maio das 2025 às 14h:00min, com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de comunicação estratégica e marketing, para atender o complexo administrativo da prefeitura municipal, secretarias e programas conexos às secretarias do município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas bllcompras.com.

Carauari/AM, 25 de abril de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 221113

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2025 - SRP, no dia 12 de maio das 2025 às 16h:00min, com critério de julgamento, empreitada menor preço por item, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atendimento do complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas conexos às Secretarias do Município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas bllcompras.com.

Carauari/AM, 25 de abril de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 221114

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos Automotores Leves, Médios, Pesados e Máquinas Pesadas, Barcos Regionais e Embarcações Fluviais de Pequeno Porte, para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura, Representação em Manaus, Secretarias Municipais e Programas Conexos do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 09 de maio de 2025. **Hora**: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às

14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 25 de abril de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 221364

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar a sessão presencial do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025 - CPC/PMNA
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Perfuração de 03 (três) poços artesianos de 120 metros com estrutura de concreto para reservatório de 30 mil litros de água, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data da abertura de envelopes: 15 de maio de 2025. **Hora**: 09:00
Regência legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br). Outras informações pelo e-mail: licita.aripuana@outlook.com.

Novo Aripuanã (AM), 25 de abril de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 221365





segunda-feira
28
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.452 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024 - HPSAPBA, para prestação de serviços especializados em manutenção de veículos. **CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa e OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 30.528.655/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.600.231.0.0000.0000; ND: 339039. **OBJETO**: Contratação de serviços especializados em manutenção de veículos. **VALOR GLOBAL**: R$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais). **VALOR MENSAL**: R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais). **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: Portaria 49/2024-DG/HPSAPBA. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, de 03/05/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017125.000213/2025-47 HPSAPBA.

Manaus, 28 de abril de 2025.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 221382

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 10/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosae a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de setembro de 2024, NFS-e 316 de 25/10/2024, no valor R$ 92.945,65 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909293; Nota de Empenho 2025NE00012 emitida em 09/04/2025 no valor de R$ 92.945,65 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000347/2024-07- SIGED; Parecer nº 3856/2024 - CEDCC/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 221414

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 003/2025 - FHCFM
A ORDENADORA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 017307.000304/2025-44.
RESOLVE:
I -DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação dos serviços de Manutenção preventiva e/ou Corretiva com substituição de peças nos equipamentos Hospitalares Monitor da Hemodinâmica Siemens Artis Zee desta FHCFM pela empresa **3M HEALTH CARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 30.948.678/0001-61;
II -ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES em Manaus, 28 de abril de 2025.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital
do Coração Francisca Mendes

Protocolo 221420

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº. 133/2025, que autoriza o Tratamento de Efluente doméstico, localizado na ETE PANAMÁ - Rua Panamá, nº 287, Quadra 26, Nova Cidade, nas coordenadas geográficas: 03°00'40,0'' S e 59°58'47,1''W; Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 219855

MANAUS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº. 130/2025, que autoriza o Tratamento de Efluente doméstico, localizado na Av. Tenente Roxana Bonessi s/n° - Nova Cidade, nas coordenadas geográficas: 03°00'56,43'' S e 59°59'22,30''W; Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 219856

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS**, torna público que encontram-se abertas, as licitações na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas nos Edital e seus anexos: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025-SRP- Objeto:** "aquisição de motor de popa para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado à modernização da ambulancha e dos serviços públicos de saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". **Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de maio de 2025 às 10h30min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL PREGÃO**

ELETRÔNICO N° 002/2025-SRP Objeto: "contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de produtos e gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do programa de alimentação escolar da rede pública municipal de ensino do Município de Boa Vista do Ramos/AM, através de sistema de resgistro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". **Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de maio de 2025 às 14h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-SRP Objeto:** "contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo, compreendidos por expediente, descartáveis, papelaria em geral e utensílios de escritório, destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". **Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de maio de 2025 às 10h30min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação aplicável:** Estas licitações serão regidas pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31/03/2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos dos Edital análogos. Os Contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico , 28 de abril de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compras Geral

Protocolo 221417

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CPC/PMM

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO BAIRRO MANICOREZINHO, MANICORÉ/AM - ESCOLA COM 13 SALAS. CONVÊNIO Nº. 962121/2024. FNDE/CAIXA. Tipo: "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Data de Abertura da Sessão: 14 DE MAIO DE 2025. Hora: 09h00min (Horário de Brasília) A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 24 de Abril de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Protocolo 221430

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **Concorrência Eletrônico Nº. 004/2025-CCC. Processo Administrativo Nº 761/2024- SEMOLP Objeto**: Contratação de empresa especializada na Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com a Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. (Contrato de Repasse N° 946317/2023/MDASCF/CAIXA). Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/04/2025 às 08h; Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/06/2025 às 09h30min;- Abertura da Sessão: 09/06/2025 às 09h30min; Data do Concorrência: 09/06/2025 às 09h30min; Será sempre considerado o horário de Brasília-DF Local: https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed
O Edital completo pode ser consultado no endereço https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed, Coari, 24/04/2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 221433

CONDOMÍNIO GRAND PRIX, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 297/18-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Grande Otelo, n° 346, Parque Dez de Novembro, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°05'16,2"S e 60°00'50,3"W, Manaus-AM, para Captação de água subterrânea por poço tubular, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 221436

A ENEVA S.A., torna público que recebeu, do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº 003/2025**, que autoriza a perfuração do poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Margem Direita do Rio Maripá, Locação BRSA-98 (Sítio Três Irmãos) - PT-02, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 02°29'08,551"S e 58°00'21,738'W, São Sebastião do Uatumã-AM, para Perfuração de poço tubular, **com validade de 30 dias.**

Protocolo 221449



USUÁRIO DO SISTEMA
IOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS